

CENSOS 2007

CENSO AGROPECUÁRIO 2006

**MANUAL DO
RECESEADOR**

CI-1.09 A

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

CENSO AGROPECUÁRIO 2006

MANUAL DO RECENSEADOR

CI 1.09 A

Prova Piloto

Rio de Janeiro
Setembro, 2006

IDENTIFICAÇÃO DO RECENSEADOR

NOME:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

NOME DO SUPERVISOR:

TELEFONE DO SUPERVISOR:

AGÊNCIA DO IBGE:

ENDEREÇO E TELEFONE DA AGÊNCIA:

TELEFONE PARA CONTATO – IBGE:



IBGE:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
IBGE

MISSÃO: Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania.

Apresentação

Prezado Recenseador,

Este Manual apresentará a você o desenvolvimento de seu trabalho e sua fonte permanente de consulta e orientação para o Censo Agropecuário 2006. Ele reúne a descrição de instruções e procedimentos a serem adotados nas atividades referentes a este Censo.

Diversas equipes de técnicos e profissionais estiveram envolvidas em sua elaboração, confrontando pareceres e redefinindo conceitos, de forma a reunir as diretrizes necessárias à coleta de informações.

Este Manual estará com você durante todo o trabalho censitário; às vezes, em ocasiões nas quais não poderá recorrer prontamente ao seu Supervisor, visando qualquer esclarecimento. Portanto, nunca será demais observar alguns cuidados:

- Guarde-o com carinho e zele por sua integridade;
- Leia atentamente cada seção, sublinhando alguns pontos merecedores de enfoque especial;
- Faça anotações pertinentes nos próprios tópicos, acrescentando alguns outros exemplos aos já existentes; e
- Discuta com seus colegas suas dúvidas e as situações especiais com as quais se defrontou; não conseguindo solucioná-las, procure seus instrutores (durante os treinamentos) ou seu Supervisor.

**ESTE MANUAL SERÁ O SEU “AMIGO DO PEITO”,
OFERECENDO-LHE DIRETRIZES CLARAS E PRECISAS PARA
A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE COLETA.**

PARA FACILITAR O MANUSEIO DESTE MANUAL, VOCÊ NOTARÁ NAS BORDAS DAS FOLHAS OS ASSUNTOS ABORDADOS NESTE MANUAL.

DISTRIBUIR

Ao final deste Manual, há um espaço para as suas anotações de trabalho e o índice dos principais assuntos.



SUMÁRIO

Introdução

- Vamos mostrar o Brasil Rural
 - O que os dados irão mostrar
 - Como estes dados serão vistos
 - Recomendações Internacionais
 - Fundamento Legal
 - Período de Referência

Definições e Conceitos

- Estabelecido Agropecuários
- Unidades de Produção que independem de Terras
- Exemplos de atividade agropecuárias, Florestais e aquícolas
- Sede
- Estabelecido em Partilha ou Litígio
- Estabelecido novo ou estabelecido sem Produção 2006
- Exploração Comunitária
- Terra explorada por empregado, agregado ou morador

- Produtor
- Administrador
- Pessoa Jurídica
- Investimentos
- Despesas

Quadro 01 - Identificação e Localização do Estabelecimento Agropecuário

Quadro 02 – Identificação e Características do Produtor

Quadro 03 – Características do Estabelecimento Agropecuário

Quadro 04 - Áreas do estabelecimento e a sua utilização

Quadro 05 – Unidade armazenadora existente no estabelecimento em 31/12/2006

Quadro 06 – Tratores, Implementos máquinas e veículos existentes no estabelecimento em 31/12/2006

Quadro 07 – Produtores e Pessoas com laços de Parentesco com o mesmo, que trabalhavam no estabelecido

Quadro 08 – Atividade Remunerada fora do estabelecido em 2006

Quadro 09 – Pessoal Ocupado sem laços de Parentesco com o Produtor

Quadro 10 – Empregado Temporários em 2006

Quadro 11 – Contratação de mão – de – obra através de terceiros em 2006

Pecuária e Criação de Pequeno Animais

Quadro 12 – Pecuária : Existência de animais em 2006

Quadro 13 – Características da Pecuárias

Quadro 14 – Bovinos : Bois e vacas

Quadro 15 – Bulabilinos : Búfalos e búfalas

Quadro 16 – Eqüinos : Cavalos e éguas

Quadro 17 – Asininos : Jumentos e Jumentas

Quadro 18 – Muares – Burros e Mulas

Quadro 19 – Suínos: Porcos e Porcas

Quadro 20 – Caprinos: Bodes e Cabras

Quadro 21 – Ovinos: Carneiros e Ovelhas

Quadro 22 – Galinhas, Galos, Frangos, Frangas e Pintos

Quadro 23 – Outras Aves

Quadro 24 – Coelhos

Quadro 25 – Apicultura: Abelhas

Quadro 26 – Aqüicultura: Peixes, Camarões, ostras, mexilhões e outros

Quadro 27 – Raniculturas :Rãs

Quadro 28 – Sericultura : Bichos – da –seda

Quadro 29 – Controle Operacional

Produção Vegetal

Quadro 30 – Características da Produção Vegetal

Quadro 31 – Efeito da Sivilicultura

Quadro 32 – Produtos da Silvicultura

Quadro 33 – Horticultura

Quadro 34 – Extração vegetal

Quadro 35 – Lavoura Permanente

Quadro 36 – Lavoura Temporário

Quadro 37 – Agroindústria Rural

Quadro 38 – Combustível e Lubrificante

Quadro 39 – Financiamento com e/ou empréstimos

Quadro 40 – Dívidas e Ônus Reais

Quadro 41 – Outras Despesas

Quadro 42 – Outras Receitas

Quadro 43 – Autenticação

Quadro 44 – Observação

INTRODUÇÃO

O Censo dos estabelecimentos com atividades agropecuárias, florestais e/ou aqüícolas, constitui-se na principal e mais completa investigação da estrutura e da produção da agricultura e da pecuária. Este valioso conjunto de informações é fundamental a toda e qualquer ação de planejamento ou aferição de outros levantamentos referentes ao tema.

O Brasil realizou o seu primeiro Censo Agropecuário em 1920. Em 1936 foi fundado o IBGE, que passou a ser o responsável pela realização dos Censos do País.

De 1940 até 1970, os Censos Agropecuários foram realizados a cada 10 anos e, depois disso, passaram a ocorrer a cada cinco anos, ou seja, 1975, 1980 e 1985. Em 1990 não foi possível a sua execução, sendo realizado somente em 1996, portanto o último Censo Agropecuário do Século XX.

Este será o **10º Censo Agropecuário** e o primeiro deste novo milênio. Ele é o resultado de um processo contínuo de aperfeiçoamento, para conferir com maior nitidez a realidade de campo deste nosso imenso território brasileiro.

VAMOS MOSTRAR O BRASIL RURAL

Quando você precisa tomar qualquer decisão importante, necessita conhecer, antes, a situação, as pessoas envolvidas, os recursos de que vai dispor. Do mesmo modo, decisões corretas de caráter político, econômico, social e ambiental exigem que se conheça, mais detalhadamente, a realidade do País.

Os resultados do **Censo Agropecuário, Florestal e/ou Aqüícola** constituem a maior fonte de consulta para servir de base aos estudos, análises e projeções que, por sua vez, venham orientar ações de ordem econômica, política, social e ambiental.

O Censo Agropecuário, Florestal e/ou Aqüícola constitui o maior levantamento estatístico destas atividades realizadas no País, mobilizando milhares de pessoas desde a fase de seu planejamento até a divulgação dos resultados.



Alguns dados relativos a esse Censo mostram a complexidade do empreendimento: cerca de 5,7 milhões de estabelecimentos agropecuários, florestais e/ou aquícolas serão pesquisados em 5.564 municípios, divididos em aproximadamente 65 mil áreas de trabalho.



As questões que serão investigadas são produto de amplas consultas e debates com representantes da sociedade brasileira e órgãos técnico-governamentais, sendo o **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE** – o articulador deste processo.

O QUE OS DADOS IRÃO MOSTRAR

As transformações decorrentes do acelerado processo de reestruturação e de ajuste da economia, a política de redistribuição de terras, a expansão das fronteiras agrícolas, a dinamização produtiva ditada pelas inovações tecnológicas, o controle das safras e as influências sazonais, e a possibilidade de produzir indicadores ambientais, são algumas das variáveis que serão averiguadas na essência desta pesquisa agropecuária.



COMO ESTES DADOS SERÃO VISTOS

Serão analisados segundo uma ótica abrangente, evidenciando o País como uma unidade continental, ou especificando a regionalidade em seus diferentes recortes, ou agregados nas diferentes áreas especiais de divulgação, onde as informações captadas com suas tabulações e projeções, irão constituir valiosíssimo acervo revelador da estrutura econômica brasileira, servindo de marco de referência para as estimativas ou cálculos intercensitários.

RECOMENDAÇÕES INTERNACIONAIS

O Censo Agropecuário, florestal e/ou Aqüícola brasileiro segue as recomendações e os conceitos básicos consagrados pela FAO (Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação), visando a unificar os procedimentos a serem desenvolvidos por todos os países promotores de pesquisas semelhantes.

FUNDAMENTO LEGAL

A realização do Censo Agropecuário, Florestal e/ou Aqüícola obedece às determinações do Artigo 2º (Itens I e II) da Lei Nº5.878, de 11 de maio de 1973 e do Decreto nº74.084, de 20 de maio de 1974.

PERÍODO DE REFERÊNCIA

O Censo Agropecuário, Florestal e/ou Aqüícola tem como **período de referência** o ano de **2006: 1º de janeiro a 31 de dezembro** e como **data de referência** o dia **31 de dezembro de 2006**.

RECENSEADOR, VOCÊ DEVE SABER:

os conceitos apresentados neste Manual, pois eles serão utilizados a todo momento nas entrevistas;
--

registrar todas as unidades de exploração que se enquadram conceitualmente na definição de estabelecimento agropecuário, florestal e/ou aqüícola; e

registrar, com muita atenção e cuidado os dados coletados;
--

DEFINIÇÕES E CONCEITOS ADOTADOS NO CENSO AGROPECUÁRIO, FLORESTAL E/OU AQUÍCOLA

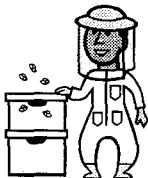
ESTABELECIMENTO AGROPECUÁRIO

É toda unidade de produção dedicada, total ou parcialmente, a atividades agropecuárias, florestais e/ou aquícolas, subordinada a uma única administração: a do produtor ou a do administrador. Independente de tamanho, forma jurídica, ou se a situação é urbana ou rural, com a finalidade de produção seja para subsistência e/ou para venda.

Um mesmo estabelecimento agropecuário, florestal e/ou aquícola pode ser constituído de terras próprias, de terras de terceiros ou de terras próprias e de terras de terceiros.

As **UNIDADES DE PRODUÇÃO QUE INDEPENDEM DA EXISTÊNCIA DE TERRAS**, também serão consideradas como unidades recenseáveis:

- **produtores de mel** que não possuem área e trabalham em matas ou em outros estabelecimentos agropecuários;



- **produtores em leitos de rio** na época da vazante (arroz e outros) que, em 31 de dezembro de 2006, não estavam mais ocupando a área;

- **produtores em faixa de proteção ou acostamento de estradas** que, em 31 de dezembro de 2006, não estavam mais ocupando a área;

- **atividades de extração, coleta ou apanha de produtos** que são extraídos de matas naturais: babaçu, madeira, lenha, castanha-do-pará etc;

- **produtores de carvão vegetal** que possuem os fornos e trabalham adquirindo lenha de terceiros; e

- **produtores em área de águas públicas** para exploração da aquícultura: criação de peixes, camarões, ostras etc.

As fazendas, hortos, postos zootécnicos, estações experimentais, hotéis-fazenda, pertencentes a instituições públicas ou privadas, bem como as explorações agrícolas, florestais e/ou aquícolas de conventos, hospitais, asilos, orfanatos, escolas profissionais, patronatos, reformatórios, prisões ou locais para lazer **serão considerados unidades recenseáveis, desde que tenham tido exploração agropecuária, florestal e/ou aquícola**, ficando sujeito ao levantamento apenas das atividades ligadas diretamente a estas explorações.

Os estabelecimentos pertencentes a unidades industriais e cuja atividade principal é a indústria, **só será investigada a parte diretamente ligada à atividade agropecuária, florestal e/ou aquícola**.

EXEMPLOS DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS, FLORESTAIS E/OU AQUÍCOLAS:

- o cultivo do solo com culturas permanente ou temporária, hortaliças, flores, plantas medicinais e ornamentais ou ainda o cultivo em outros meios, tais como a hidroponia;

- a criação, recriação ou engorda de animais de grande, médio e pequeno porte; peixes (os pesque-pague só serão considerados quando houver criação de peixes), crustáceos e moluscos; animais silvestres em cativeiro (jacaré, ema, perdiz, capivara, cateto, queixada e outros) e animais exóticos (avestruz, faisão, pavão, javali e outros);

Somente depois de caracterizada a a unidade de produção é que serão registrados todos os efetivos de animais nela existentes, bem como as produções obtidas.

- a exploração de matas e florestas nativas ou plantadas.



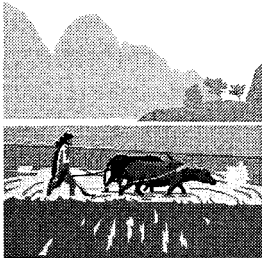
As unidades especializadas em confinamento de gado (boitel) só serão consideradas unidades recenseáveis se possuírem **animais próprios**, pois os pertencentes a terceiros serão contados nos estabelecimentos dos respectivos proprietários, ou se possuírem qualquer outra atividade agropecuária.

Os quintais de residências com pequenos animais domésticos e/ou hortas domésticas **não constituirão unidades recenseáveis**, bem como a criação de pássaros, cães, gatos e de animais destinados a experiências de laboratórios, produção de soros, vacinas etc. Portanto, **estão excluídos da investigação**.

As áreas **não-contínuas** exploradas por um mesmo produtor **serão consideradas como um único estabelecimento**, desde que se enquadrem nas seguintes condições:

- | |
|---|
| a) estejam situadas no mesmo setor censitário ; |
| b) utilizem os mesmos recursos técnicos : máquinas, implementos e instrumentos agrários, animais de trabalho etc.; |
| c) utilizem os mesmos recursos humanos (o mesmo pessoal); e |
| d) estejam subordinadas a uma única administração : a do produtor ou a do administrador. |

Caso alguma das condições apresentadas acima não seja verdadeira, considerar a área não-contínua como um outro estabelecimento agropecuário.



Rios, estradas, ferrovias etc., cortando as terras dos estabelecimentos agropecuários **não caracterizam a descontinuidade de sua área.**

SEDE

É o local destinado à administração dos trabalhos do estabelecimento, desde que esteja localizada na área do estabelecimento.

Caso a administração do estabelecimento esteja localizada na residência do produtor, **só considerar a residência como sede** se esta estiver localizada dentro do estabelecimento.



O estabelecimento, cuja área se estenda por mais de um Setor Censitário, **será recenseado no setor onde estiver localizada a sua sede.** No caso de serem setores de municípios distintos, **toda a produção será computada no município onde estiver a sede.** Na inexistência da sede, **será recenseado no setor em que estiver localizada a maior parte de suas terras.**

O estabelecimento formado por **áreas não-contínuas** e cujas áreas se encontram em setores distintos, receberá o seguinte tratamento:



1) Quando as áreas estiverem totalmente localizadas em setores distintos - cada área será considerada como um estabelecimento, portanto tenha o cuidado para não cometer duplicação de informações, ou seja, cuidado para não registrar os mesmos itens nos diferentes estabelecimentos.

2) Quando, pelo menos, uma das áreas tiver suas terras situadas em mais de um setor - cada uma será analisada individualmente segundo o critério da localização da Sede ou, na inexistência desta, da maior parte das terras. As que ficarem definidas como de um mesmo setor **serão levantadas como um único estabelecimento** e, caso alguma seja definida como pertencente a outro setor, **esta será investigada como um outro estabelecimento**. Mas tenha o cuidado para **não cometer duplicação de informações**.

ESTABELECIMENTO EM PARTILHA OU LITÍGIO

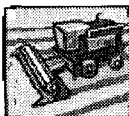
O estabelecimento agropecuário em processo de sucessão ou em fase de partilha, **deve ser recenseado como um único estabelecimento quando houver consenso entre os herdeiros**, cabendo ao inventariante, ou ao seu representante legal ou ao condômino responsável, prestar as informações. Quando cada um deles estiver ocupando o terreno, até por falta de recursos para o inventário, cada um será considerado como um estabelecimento, sendo a condição do produtor classificada como ocupante, isto é, a área será registrada em terras ocupadas.

O estabelecimento em litígio será recenseado considerando-se como produtor a pessoa que, no período de referência do Censo, era responsável economicamente pela exploração.

ESTABELECIMENTO NOVO OU ESTABELECIMENTO SEM PRODUÇÃO EM 2006

Os estabelecimentos existentes em 31 de dezembro de 2006, que **não tenham tido produção durante o ano ou** iniciaram a exploração em 2006 ou não tinham lavouras permanentes/silvicultura em produção, **devem ser recenseados. Neste caso** registrar, no campo “Observações”, os motivos determinantes da falta de dados da produção relativos ao ano de 2006.

Exemplo: Estabelecimento novo, pés em idade não produtiva, perda de produção por razões climáticas e outros.



EXPLORAÇÃO COMUNITÁRIA

É a área explorada, em conjunto, por diferentes produtores como, por exemplo, algum posto ou aldeamento indígena, alguma forma de assentamento rural etc, que **será considerada como um único estabelecimento.**



TERRA EXPLORADA POR EMPREGADO, AGREGADO OU MORADOR.

No caso desta terra permanecer sujeita a administração do produtor, ela **deve ser considerada como parte do estabelecimento** e os dados referentes a ela constarão do questionário do estabelecimento. Se a administração da terra **não estiver** sob a responsabilidade do produtor, ela **será considerada como um outro estabelecimento agropecuário.**

PRODUTOR

É a **pessoa física**, independente do sexo, ou a **pessoa jurídica** responsável pelas decisões na utilização dos recursos e que exerce o controle administrativo das operações que envolvem a exploração do estabelecimento agropecuário. O **produtor** tem a responsabilidade econômica e/ou técnica da exploração e pode exercer todas as funções diretamente.



ADMINISTRADOR

É a pessoa física, independente do sexo, que assume a responsabilidade da gestão do estabelecimento agropecuário em nome do produtor.

PESSOA JURÍDICA

É a união de indivíduos que, por meio de um acordo reconhecido por lei, formam uma nova pessoa: a entidade jurídica, com personalidade própria.

As pessoas jurídicas podem ter fins lucrativos: empresas industriais, comerciais etc., ou não terem fins lucrativos: cooperativas, associações culturais, religiosas etc.

Normalmente, as pessoas jurídicas são consideradas como empresas.



VOCÊ NÃO PODE ESQUECER: O período de referência do Censo Agropecuário é o **ano de 2006: 1º de janeiro a 31 de dezembro** e a **data de referência é o dia 31 de dezembro de 2006.**

INVESTIMENTOS

Pesquisa dos investimentos efetuados no estabelecimento agropecuário em 2006.



Considere como investimento:

a) **apenas o efetuado com a aquisição ou formação de bens duráveis** destinados a uma finalidade produtiva (implantação de lavoura permanente ou formação de matas plantadas, inclusive a compra de mudas de essências florestais ou da lavoura permanente, compra de terras, máquinas, veículos, animais para reprodução e trabalho, construção de prédios, instalações e benfeitorias);

b) **somente o valor total dos investimentos** e não o valor correspondente às prestações pagas, em caso de aquisições feitas a prazo; e

c) **somente o valor dos investimentos ligados diretamente à exploração agropecuária**, no caso de entidades militares, sociais, ensino, pesquisa ou experimentação que desenvolvam atividades agropecuárias.

NÃO considere como investimento:

Os gastos com reposição de mudas, adubos, agrotóxicos, sementes, vacinas e medicamentos.

DESPESAS

Pesquisa os valores gastos pelo estabelecimento agropecuário em 2006, de acordo com a finalidade.

Considere:

a) todas as despesas realizadas com manutenção e exploração agropecuária do estabelecimento, que tenham sido pagas ou não (em dinheiro ou produtos), bem como as dívidas contraídas pelo estabelecimento;

b) apenas as despesas ligadas diretamente à exploração agropecuária, no caso de entidades militares, sociais, ensino, pesquisas ou experimentação que desenvolvam atividades agropecuárias;

c) as despesas realizadas com a manutenção de unidades industriais do estabelecimento agropecuário, desde que estas unidades **não** possuam CNPJ, ou, caso possuam, sua atividade industrial seja complementar às atividades agropecuárias; e

d) os valores de insumos agropecuários (adubos, vacinas, agrotóxicos, medicamentos etc.) efetivamente utilizados em 2006, independente de terem sido pagos ou não em 2006.

Não considere:

a) as despesas decorrentes de anos anteriores pagas em 2006;

b) o valor dos insumos agropecuários comprados em 2006, que não foram utilizados; e

c) o valor dos insumos e dos animais recebidos de empresas integradoras com as quais tenha contrato.

VOCÊ DEVE LER O MANUAL COM MUITA ATENÇÃO E QUALQUER DÚVIDA ANOTE PARA CONVERSAR COM O INSTRUTOR OU COM O SUPERVISOR.

É IMPORTANTE NÃO GUARDAR DÚVIDAS. ELAS DEVERÃO SER ESCLARECIDAS SEMPRE!



INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

Quadro 01	Identificação e Localização do Estabelecimento Agropecuário
------------------	--

DIGITAL

O ESTABELECIMENTO É DE COLETA DESCENTRALIZADA?

Coleta Descentralizada - É aquela que se interrompe o preenchimento do questionário, por impossibilidade de obtenção de dados no próprio estabelecimento, e que deverá ser complementada em endereço localizado em outro município.

Se a resposta a esta pergunta for **Sim**, o Recenseador deverá obter a maior quantidade de respostas que puder no estabelecimento. Após a transmissão dos dados para o computador central, estes registros serão identificados e transferidos para a subárea responsável pelo município indicado no endereço onde será concluída a coleta dos dados.

QUAL É O TELEFONE, E - MAIL E ENDEREÇO DE CONTATO DA COLETA DESCENTRALIZADA?

Só será preenchida no caso de coleta descentralizada.

Telefone; e-mail; UF; Município; Localidade; Logradouro - Tipo; Logradouro - Título;

Logradouro - Nome; Número - Valor; Complemento - Elemento; Complemento - Número; e CEP.



Lembrando: e-mail é o correio eletrônico.

O ESTABELECIMENTO É ORIGINÁRIO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS INSTALADO APÓS 1985?

Se a resposta for **SIM**, registre o nome do projeto.

O ESTABELECIMENTO POSSUI TELEFONE DE CONTATO?

Registre o número do telefone convencional, com o código DDD e/ou celular, independente de ser próprio do estabelecimento, do produtor ou comunitário, para contactar a pessoa que possa fornecer informações sobre o estabelecimento.



O ESTABELECIMENTO POSSUI ALGUM CONTATO POR CORREIO ELETRÔNICO?

Caso a resposta seja **SIM**, registre o correio eletrônico que possa ser utilizado para troca de informações.

QUADRO 02**Identificação e Características do Produtor****O PRODUTOR É ASSOCIADO A COOPERATIVA E/OU A ENTIDADE DE CLASSE?**

Quando o produtor for associado a cooperativa e/ou associado a entidade de classe (sindicatos, associações/movimentos de produtores e moradores ou outros).

QUAL É A CONDIÇÃO LEGAL DO PRODUTOR?

- **Produtor individual** – quando o produtor for uma pessoa física e o único responsável pelo estabelecimento.
- **Condomínio, Consórcio ou Sociedade de Pessoas** – quando o produtor for um condomínio, um consórcio ou uma sociedade de pessoas, como exemplo marido e mulher, pais e filhos, amigos ou outros. **Não considere Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada ou Cooperativa.**
- **Cooperativa** – quando o produtor for uma cooperativa.
- **Sociedade Anônima (S/A) ou Por Cotas de Responsabilidade Limitada (LTDA)** – quando o produtor for uma sociedade anônima ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada ou entidades de economia mista.
- **Instituição de Utilidade Pública** – quando o produtor for uma instituição de utilidade pública, tais como instituição religiosa, hospital beneficente, asilo, orfanato, organização não-governamental – ONG e outras.

- **Governo** – quando o produtor for um órgão do Governo Federal, Estadual ou Municipal.
- **Outra condição** – neste caso, especifique qual é a condição.

QUEM DIRIGE O ESTABELECIMENTO?

- **Produtor Titular diretamente ou Sócio** – quando a direção dos trabalhos estiver sob a responsabilidade do produtor, ou de um sócio, no caso de sociedade de pessoas: marido e mulher, parentes e amigos; ou de um dos condôminos, no caso de condomínios; ou de um dos herdeiros, no caso de imóvel em inventário ou em processo de partilha.
- **Produtor titular através de um capataz ou pessoa com laços de parentesco com o mesmo** – quando a direção dos trabalhos for de responsabilidade do produtor, mas este utiliza uma outra pessoa no acompanhamento diário dos trabalhos.
- **Administrador** – quando a direção dos trabalhos estiver sob a responsabilidade direta de pessoa contratada para desempenhar a função de administrador.
- **Produtores, no caso de explorações comunitárias** – quando a exploração ocorrer em área comum a um conjunto de produtores e a direção dos trabalhos for dividida entre um grupo de produtores; onde todos têm voz ativa na condução dos trabalhos, como por exemplo as aldeias indígenas, alguns projetos de assentamento.
- **Outra pessoa** – neste caso, especifique qual é a pessoa.

QUANTOS SÃO OS PRODUTORES NO CASO DE EXPLORAÇÕES COMUNITÁRIAS?

Registre a quantidade de produtores **separados por sexo**: homens e mulheres.



Se o produtor for uma Sociedade Anônima, por Cotas de Responsabilidade Limitada, Cooperativa, Governo: Federal, Estadual ou Municipal ou Instituição de Utilidade Pública, **obrigatoriamente o responsável será um administrador.**

QUAL É O LOCAL DE RESIDÊNCIA DA PESSOA QUE DIRIGE O ESTABELECIMENTO?

- **No estabelecimento** - quando a residência estiver dentro da área do próprio estabelecimento.
- **No município na zona urbana** - quando a residência estiver na zona urbana do mesmo município do estabelecimento.
- **No município na zona rural** - quando a residência estiver na zona rural do mesmo município do estabelecimento.
- **Em outro município na zona urbana** - quando a residência estiver na zona urbana de um município diferente do município do estabelecimento.
- **Em outro município na zona rural** - quando a residência estiver na zona rural de um município diferente do município do estabelecimento.

QUAL É O ENDEREÇO DA PESSOA QUE DIRIGE O ESTABELECIMENTO?

Registre o endereço completo da pessoa que dirige o estabelecimento.

QUAL É O SEXO DA PESSOA QUE DIRIGE O ESTABELECIMENTO?



QUAL É A IDADE DA PESSOA QUE DIRIGE O ESTABELECIMENTO?

Registre, em anos completos, a idade da pessoa que dirige o estabelecimento.

QUAL É A NATURALIDADE OU NACIONALIDADE DA PESSOA QUE DIRIGE O ESTABELECIMENTO?

Registre o Estado brasileiro para indicar a naturalidade do produtor ou, no caso de estrangeiro, assinale o país para indicar a nacionalidade do produtor.

QUAL É O NÍVEL DE INSTRUÇÃO DA PESSOA QUE DIRIGE O ESTABELECIMENTO?

- **Alfabetização de Adultos** – para a pessoa que freqüenta ou já freqüentou e concluiu o curso de alfabetização de jovens e adultos.
- **Ensino Fundamental (1º grau) incompleto** – para a pessoa que já freqüentou o curso fundamental ou o 1º grau (antigo primário ou ginásio), porém não concluiu.
- **Ensino Fundamental (1º grau) completo** – para a pessoa que já completou o 1º grau (antigo primário e ginásio) ou o curso fundamental.
- **Ensino Médio ou 2º grau (Técnico Agrícola) completo** – para a pessoa que possui o curso de ensino médio ou 2º grau completo (antigo clássico ou científico), com especialização em Técnicas Agrícolas.

- **Ensino Médio ou 2º grau completo** – para a pessoa que possui o curso de ensino médio ou 2º grau completo (antigo clássico ou científico), porém sem especialização em Agricultura.
- **Engenheiro Agrônomo** – para a pessoa formada em Engenharia Agrônômica.
- **Veterinário** – para a pessoa formada em Medicina Veterinária.
- **Zootecnista** – para a pessoa formada em Zootecnia.
- **Engenheiro Florestal** – para a pessoa formada em Engenharia Florestal.
- **Outro Nível Superior** – para a pessoa que tenha Curso Superior completo, porém com área de formação diferente das anteriores.



Caso a pessoa tenha Nível Médio ou Superior **incompleto, considerar** o nível imediatamente anterior.

Exemplo: Ensino Médio incompleto (2º grau) - registrar Ensino Fundamental completo (1º grau).

- **Nenhum** – para a pessoa que:

. freqüentou, mas não concluiu a 1ª série do Ensino Fundamental (1º grau - antigo primário e ginásio);

. freqüentou, mas não concluiu o Curso de Alfabetização de adultos; ou

. nunca freqüentou escola.

- **Não sabe ler e escrever** - para a pessoa que nunca aprendeu a ler e a escrever ou que, embora tenha aprendido, esqueceu. **Considere também como não sabendo ler e escrever, a pessoa que só é capaz de escrever o próprio nome.**

HÁ QUANTO TEMPO O PRODUTOR DIRIGE OS TRABALHOS DESTE ESTABELECIMENTO?

Não considere o tempo que ele reside no estabelecimento sem ser o responsável pela direção dos trabalhos.

QUADRO 03	Características do Estabelecimento Agropecuário
------------------	--

O ESTABELECIMENTO É INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ ?

Se a resposta for **SIM**, registre o número do CNPJ.



Não confundir o número do cadastro no INCRA, Inscrição Municipal ou Estadual, com o número do CNPJ.

ONDE É UTILIZADA A ENERGIA ELÉTRICA?

Registre o local onde a energia elétrica é utilizada.



QUAL FOI A FORMA DE OBTENÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA?

- **Comprada** – quando a energia elétrica utilizada for fornecida por terceiros cobrando pelo serviço. Neste caso informar o valor da despesa com energia elétrica em 2006.
- **Obtida por cessão** – quando a energia elétrica utilizada for cedida por terceiros.
- **Gerada no estabelecimento.**

POR QUAL FONTE A ENERGIA ELÉTRICA FOI GERADA NO ESTABELECIMENTO?

- **Por energia solar** – quando a energia elétrica utilizada for gerada no estabelecimento, através de captadores solares, como painéis de células fotovoltaicas.
- **Pelo vento (eólica)** – quando a energia elétrica utilizada for gerada no estabelecimento, por geradores acionados pelo vento.



- **Por energia hidráulica** – quando a energia elétrica utilizada for gerada no estabelecimento, por geradores acionados por correntes ou quedas d'água.



- **Por queima de combustíveis** – quando a energia elétrica utilizada for gerada no estabelecimento, por geradores acionados por queima de combustíveis, tais como: óleo diesel, gasolina, lenha, carvão, resíduos vegetais etc.
- **Por outra fonte** – quando a energia elétrica utilizada no estabelecimento for gerada por outra fonte não especificada. Neste caso, especifique qual é a fonte.

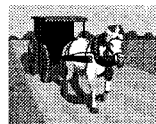
O ESTABELECIMENTO TEM:

Televisão com antena comum
Televisão com antena parabólica
Videocassete
DVD
Rádio
Computador
Acesso à internet
Nenhum



QUAL É A FORÇA DE TRAÇÃO UTILIZADA NO ESTABELECIMENTO?

Pesquisa o uso habitual de força animal, para tração de implementos agrícolas e/ou mecânica, para o uso de maquinaria agrícola de tração mecânica nos trabalhos agrários: desmatamento, destocamento, aração, gradeação, plantio, tratos culturais, colheita e outros serviços agrários, independentemente de sua procedência.



QUAL É A PROCEDÊNCIA DA FORÇA UTILIZADA?

- **Própria** – caso os animais ou máquinas utilizadas sejam de propriedade do produtor.
- **De uso comunitário** – caso os animais ou máquinas utilizadas sejam de uso comum de vários produtores, podendo caber, a cada um deles, o pagamento com o gasto individual com combustíveis. **Neste caso, a responsabilidade de operação fica por conta do produtor.**
- **De empreiteiros** – caso o fornecimento dos animais ou das máquinas utilizadas sejam de responsabilidade de empreiteiros contratados para execução dos trabalhos.
- **Cedida por terceiros** – caso os animais ou as máquinas utilizadas tenham sido cedidas temporariamente por terceiros, nada custando ao produtor. **Neste caso, a responsabilidade de operação fica por conta do produtor.** Exceto pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal.
- **Serviço Contratado** – caso os animais ou as máquinas tenham sido contratadas diretamente pelo produtor para execução do serviço, como contratação de serviço de máquina com o operador, independente da forma de pagamento, em espécie ou produtos. **Considere o serviço realizado por empresas integradoras, cujo custo é deduzido do pagamento da produção.**
- **Cedida pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal** – caso os animais ou as máquinas utilizadas tenham sido cedidas, temporariamente, por governos, nada custando ao produtor. **Neste caso, a responsabilidade de operação fica por conta do Governo ou do Produtor.**

- **Alugada** - caso os animais ou as máquinas utilizadas sejam de propriedade de terceiros e utilizadas pelo produtor mediante contrato de aluguel ou arrendamento, independente da forma de pagamento. **Neste caso, a responsabilidade de operação fica por conta do produtor (aluguel de máquina sem o operador).**



Neste caso, registre o valor da despesa com aluguel de máquinas e/ou animais em 2006.

COM QUE FREQUÊNCIA O TÉCNICO ESPECIALIZADO EM AGROPECUÁRIA PRESTA ASSISTÊNCIA AO ESTABELECIMENTO?

Considere como Orientação de Técnico Especializado em Agropecuária:

a assistência prestada ao Estabelecimento Agropecuário por profissionais habilitados, como Engenheiros Agrônomos, Engenheiros Florestais, Veterinários, Zootecnistas, Engenheiros Agrícolas, Biólogos, Técnicos Agrícolas, Tecnologistas de Alimentos e/ou Economistas Domésticos, com a finalidade de transmitir conhecimento e orientar os produtores agropecuários, considerar os dias de campo realizados pelos serviços de assistência técnica rural. **Caso o produtor seja um profissional habilitado, registre a opção regularmente.**

Não considere:

as simples demonstrações de uso de produtos agrícolas efetuadas por vendedores ou demonstradores de fábricas, mesmo que tenham formação profissional adequada; e

a participação em palestras, reuniões, seminários, congressos e outros.

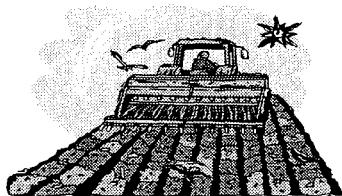
QUAL É A ORIGEM DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA RECEBIDA?

- **Governo Federal, Estadual ou Municipal** – quando a orientação técnica for prestada por técnicos de órgãos governamentais, como Embrapa, Universidades, Secretarias de Cultura, Empresas de Extensão Rural como Emater, Empaer, Epagri, Casa da Agricultura e outras.
- **Própria ou do Próprio Produtor** – quando a orientação técnica for prestada por técnico, pessoa física ou consultor, contratado pelo produtor ou quando a pessoa que administra o estabelecimento, produtor ou administrador, tiver a habilitação técnica ou formação profissional legalmente autorizada a prestar assistência às atividades desenvolvidas no estabelecimento.
- **Cooperativas** – quando a orientação técnica for prestada por técnicos habilitados de cooperativas, desde que o produtor não tenha contrato de integração com os mesmos.
- **Empresas integradoras** – quando a orientação técnica for prestada por técnicos habilitados de empresas com as quais o produtor tenha contrato de integração.
- **Empresas privadas de planejamento** – quando a orientação técnica for prestada por técnicos de empresas contratadas pelo produtor.
- **Organização Não-Governamental - ONG** – quando a orientação técnica for prestada por técnicos de organizações não-governamentais.
- **Outra** – neste caso, especifique qual é a origem da orientação técnica recebida.

QUAIS DESTAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS SÃO UTILIZADAS NO ESTABELECIMENTO?

- **Plantio em nível** – plantio feito, obedecendo às curvas de nível do terreno, para que as próprias plantas sirvam de barreira para conter ou diminuir a velocidade das águas das chuvas, evitando, assim, a formação de enxurradas que provocam a erosão.
- **Uso de terraços** – utilização de barreiras, como canais e camalhões, cordões de contorno ou patamares, em terrenos com declividade acentuada, com a finalidade de reter e redirecionar as águas das chuvas.
- **Rotação de culturas** – rotação de culturas com alternância dos cultivos de gramíneas, leguminosas e outras, podendo ter períodos de pousio intercalados. **Não considere a rotação de pastagens.**
- **Uso de lavouras para reforma e/ou renovação e/ou recuperação de pastagens** – utilização de áreas de pastagens com culturas temporárias com a finalidade de recuperar a sua fertilidade.
- **Pousio ou descanso de solos** – técnica de se deixar uma área, que normalmente é utilizada para o plantio, sem nenhuma utilização por um tempo determinado, para que ela possa recuperar sua fertilidade. **Não considere o pousio de piquetes em rotação de pastagens.**
- **Queimada** – utilização da prática de queimar massa vegetal para limpeza de pastos, limpeza de terrenos ou para facilitar a colheita da cana-de-açúcar. **Não considere as queimadas de resíduos culturais para controle de pragas e/ou doenças.**

- **Proteção e/ou conservação de encostas** – prática que consiste em utilizar a vegetação arbórea ou arbustiva com a finalidade de proteger ou conservar a encosta com alta declividade, sujeita a erosão.
- **Nenhuma** - assinale este item somente se, no estabelecimento agropecuário, não foi utilizada nenhuma das práticas agrícolas listadas.



FAZ APLICAÇÃO DE CALCÁRIO E/OU OUTROS CORRETIVOS DO pH DO SOLO NO ESTABELECIMENTO?

Sim. Qual foi o valor da despesa em 2006? Assinalar esta opção caso tenha feito aplicação de calcário em 2006 e tenha tido despesa com a compra de calcário em 2006. **Neste caso, registre o valor da despesa com a compra de calcário e/ou outros corretivos do pH do solo em 2006.**

Sim, não precisou utilizar em 2006. Assinalar esta opção caso faça aplicação de calcário, mas não utilizou em 2006.

Não. Assinalar esta opção caso não faça aplicação de calcário.

FAZ ADUBAÇÃO NO ESTABELECIMENTO?

Sim. Qual foi o valor da despesa em 2006? Assinalar esta opção caso tenha feito adubação em 2006 e tenha tido despesa com a compra de adubos e outros produtos utilizados em 2006. **Neste caso registre o valor da despesa com a compra de adubos e outros produtos em 2006.**

Sim. Utilizou somente adubos do estabelecimento em 2006. Assinalar esta opção caso faça adubação, mas só utiliza produtos do próprio estabelecimento, não tendo despesa com adubos em 2006.

Sim, não precisou utilizar em 2006. Assinalar esta opção caso faça adubação, mas não utilizou em 2006.

Não. Assinalar esta opção caso não faça adubação.

ONDE UTILIZA A ADUBAÇÃO?

Assinale se faz adubação em Lavouras e/ou em Pastagens.



QUAIS PRODUTOS UTILIZA NA ADUBAÇÃO?

- **Adubos químicos** – todas as formulações de NPK (nitrogênio, fósforo e potássio), cloreto de potássio, superfosfatos, fosfatos naturais, nitratos, uréia, sulfato de amônio etc.
- **Adubos orgânicos** – produtos de origem animal ou vegetal incorporados ao solo para melhorar ou recuperar as suas condições físicas e químicas.
- **Adubo químico nitrogenado** – uréia, sulfato de amônio, nitrato, salitre do chile, NPK etc.
- **Adubo químico não-nitrogenado** – fosfatados (superfosfatos simples e triplo, e fosfatos naturais de rocha - fosfato de Araxá), cloreto de potássio, micronutrientes (sulfato de zinco, sulfato de cobre e FTE), gesso agrícola etc.
- **Esterco e/ou urina de animal** – são fezes ou urina devidamente preparadas para uso como adubo. Exemplos: esterco de gado, chorume, cama aviária etc.
- **Adubação verde** – considerada também como adubação orgânica, o plantio e a incorporação ao solo de plantas, em geral leguminosas, tais como crotalária, mucuna e outras, especialmente cultivadas para melhorar as condições químicas e físicas do solo.
- **Vinhaça** – resíduo das destilarias de álcool da cana, rico em potássio e matéria orgânica.
- **Húmus de minhoca** – adubação feita com húmus produzido pelas minhocas.
- **Biofertilizantes** – fertilizante orgânico rico em microorganismos, usado no solo ou diretamente sobre a planta. Feito a partir de matéria orgânica fermentada (como esterco e partes de plantas), que pode ou não ser enriquecido com alguns minerais, como calcário e cinzas.

- **Inoculantes (fixadores de nitrogênio)** – material rico em microorganismos do solo, fixadores de nitrogênio específicos para cada planta, e que são misturados às sementes antes do plantio, especialmente de leguminosas como a soja, feijão, amendoim etc.
- **Composto orgânico** – material derivado do processo da fermentação (compostagem) de restos vegetais e/ou animais para uso como adubo orgânico.
- **Outros**

UTILIZA AGROTÓXICOS PARA O CONTROLE DE PRAGAS E/OU DOENÇAS EM VEGETAIS?



Em lavouras, pastagens, florestas, produtos de viveiros, produtos estocados ou armazenados.

Sim. Qual foi o valor da despesa em 2006? Assinalar esta opção caso tenha feito aplicação de agrotóxicos em 2006 e tenha tido despesa com a compra de agrotóxico em 2006. **Neste caso, registre o valor da despesa com a compra de agrotóxicos em 2006.**

Sim, não precisou utilizar em 2006. Assinalar esta opção caso faça aplicação de agrotóxicos, mas não utilizou em 2006.

Não. Assinalar esta opção caso não utilize agrotóxicos.

QUAL É O MODO DA APLICAÇÃO DO AGROTÓXICO?

- **Pulverizador costal** – equipamento, para aplicação de agrotóxicos, que é carregado nas costas do aplicador.
- **Pulverizador estacionário** – equipamento para aplicação de agrotóxicos cujo motor ou sistema de aplicação fica estacionado durante a utilização. Pode ser motorizado ou não.
- **Equipamento de tração mecânica e/ou animal** – equipamento para aplicação de agrotóxicos que é movimentado por tração mecânica: trator, ou por animal, exemplos: pulverizadores, atomizadores e polvilhadeiras tracionados mecanicamente.
- **Por aeronave** – quando a aplicação é realizada utilizando-se aviões ou helicópteros.
- **Outro modo** – quando o produtor usa outros métodos para aplicar agrotóxicos, tais como polvilhadeiras e matracas.
- **Nenhum** - não usa nenhum equipamento, faz aplicação manualmente, utilizando, como exemplo, iscas formicidas.

QUAL É O DESTINO DAS EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS?

- **Vendidas** – quando as embalagens forem vendidas para terceiros.
- **Largadas no campo** – quando as embalagens forem abandonadas no campo, fora de local apropriado.
- **Reaproveitadas** – quando as embalagens forem reaproveitadas para outros usos no estabelecimento.
- **Depósito de lixo comum** – quando as embalagens forem colocadas em depósito de lixo comum.
- **Queimadas ou enterradas** – quando as embalagens forem queimadas ou enterradas no próprio estabelecimento.
- **Devolvidas ao comerciante** – quando as embalagens forem devolvidas à loja ou ao comerciante que as vendeu.
- **Recolhidas pela prefeitura ou órgãos públicos/entregue à central de coleta de embalagens** – quando as embalagens forem direcionadas a um ponto de coleta para posterior retirada para reciclagem.
- **Depositadas no estabelecimento, aguardando para serem retiradas** – quando as embalagens forem depositadas no estabelecimento, até o produtor ter oportunidade de enviá-las para a central de coleta.
- **Outro destino** – nenhum dos destinos listados.



A APLICAÇÃO DO AGROTÓXICO É FEITA COM O USO DE QUAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL?

Chapéu/capuz

Óculos/protetor facial

Máscara

Roupa protetora (macacão)

Avental/capa

Luvas

Botas

Trator ou veículo utilizado com cabine protetora

Nenhum



Não considere:

As improvisações, como o uso de tecidos e de roupas, no lugar de máscara e chapéu; e a prática de usar roupas comuns e o chapéu de palha, como uso de equipamento de proteção individual.

EM 2006 HOUVE CASOS DE PESSOAS INTOXICADAS POR AGROTÓXICOS NO ESTABELECIMENTO?



QUE OUTRAS ALTERNATIVAS UTILIZA PARA O CONTROLE DE PRAGAS E/OU DOENÇAS EM VEGETAIS?

Em lavouras, pastagens, florestas, produtos de viveiros, produtos estocados ou armazenados.

- **Controle biológico.**
- **Queima de resíduos agrícolas e de restos de culturas** - queima de resíduos vegetais, contaminados ou não com pragas e/ou doenças.
- **Outras** - uso de repelente, calda, iscas etc.
- **Não utiliza.**

NO ESTABELECIMENTO SE FAZ AGRICULTURA ORGÂNICA?

(Conforme definido na Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003)

Pesquisa se o produtor adota algum sistema de produção agropecuária que não admita o uso de insumos artificiais (adubos químicos, agrotóxicos, organismos geneticamente modificados pelo homem - OGM ou outros), além de obrigar a adoção de medidas para conservação dos recursos naturais e do meio ambiente. A agricultura é considerada orgânica mediante avaliação de instituição certificadora.

Não considere como agricultura orgânica o sistema de produção em que o produtor **não usa** adubos químicos e agrotóxicos e **não tem** interesse e/ou desconhece as técnicas específicas exigidas pelas instituições certificadoras de produtos orgânicos.

<p>Faz e é certificado por entidade credenciada – quando a produção agropecuária do estabelecimento é orgânica e o estabelecimento é certificado como unidade de produção orgânica.</p>
--

<p>Faz e não é certificado por entidade credenciada – quando a produção agropecuária do estabelecimento é orgânica, mas o estabelecimento ainda não é certificado como unidade de produção orgânica.</p>

<p>Não faz – quando o sistema de produção do estabelecimento não é orgânico.</p>



Certificado por entidade credenciada – quando o produtor cumpre com as normas de produção e de tipificação, processamento, envase, distribuição, identificação e certificação de qualidade para produtos orgânicos de origem animal e/ou vegetal.

QUADRO 04	Área do Estabelecimento e a sua Utilização
------------------	---

QUAL ERA A ÁREA TOTAL E A UNIDADE DE MEDIDA DE SUPERFÍCIE DO ESTABELECIMENTO EM 31/12/2006?

Registre a área total que compunha o estabelecimento em 31 de dezembro de 2006.



Não considere a área de propriedade do produtor que, em 31 de dezembro de 2006, estivesse em poder de terceiros, em decorrência de arrendamento, parceria ou cessão.

A unidade de medida de superfície irá expressar todas as informações da área do estabelecimento, registradas no Quadro 04.

- **Unidade de medida de superfície** – registre o nome da unidade de medida de superfície utilizada no estabelecimento.
- **Produtor sem-área** – quando o estabelecimento se enquadrar em um dos casos especificados para produção sem área, assinalar este item.

QUAL ERA A COMPOSIÇÃO DA ÁREA DO ESTABELECIMENTO EM 31/12/2006?

Terras próprias – registre a área do estabelecimento agropecuário de propriedade do produtor ou que este possuía a modo de proprietário. **Não considerar as áreas de propriedade do produtor que, em 31/12/2006, estivessem em poder de terceiros: arrendamento, parceria ou cessão.**

Terras concedidas por órgão fundiário, ainda sem título definitivo – registre a área do estabelecimento agropecuário **concedida por órgão fundiário** e da qual ainda não foi concedido o título definitivo de propriedade em 31/12/2006, tais como título de domínio ou concessão de uso, título de ocupação colonial, título provisório ou outros.

Terras arrendadas – registre a área do estabelecimento agropecuário de propriedade de terceiros que estava sendo explorada pelo produtor, em 31/12/2006, **mediante pagamento de uma quantia fixa**, previamente ajustada, em dinheiro ou sua equivalência em produtos.

Terras em parceria – registre a área do estabelecimento agropecuário de propriedade de terceiros que estava sendo explorada pelo produtor, em 31/12/2006, **mediante pagamento de parte da produção** (meia, terça, quarta etc.), previamente, ajustado entre as partes.

Terras ocupadas – registre a área do estabelecimento agropecuário pertencente a terceiros (públicas ou particulares), pela qual o produtor, em 31/12/2006, **nada pagava por seu uso** (ocupação, posse ou cessão).

DE QUE FORMA O PRODUTOR OBTVEU AS SUAS TERRAS?

- **Compra de particular** – quando a área própria do estabelecimento tiver sido comprada de terceiros.
- **Compra via crédito fundiário:** Cédula da Terra, Banco da Terra ou outras - quando o estabelecimento tiver sido comprado por meio de Crédito Fundiário Federal, Estadual ou Municipal.
- **Titulação via reforma agrária, programa de reassentamento (inclusive a regularização de quilombolas) ou aguardando titulação** – quando o estabelecimento tiver sido obtido por meio de título via reforma agrária, programa de reassentamento, inclusive a regularização de terras de quilombolas.
- **Herança** – quando o estabelecimento tiver sido obtido por meio de herança.
- **Doação de particular** – quando o estabelecimento tiver sido obtido por meio de doação de particular.
- **Usucapião** - posse da terra obtida após seu uso pacífico depois de algum tempo: 5 anos seguidos para imóvel rural, tornando-a produtiva, conforme a Lei nº 6.969, de 10 de dezembro de 1981.
- **Outra forma** – neste caso, especifique qual é a forma.
- **Não sabe.**

QUAL ERA A DISTRIBUIÇÃO DAS TERRAS DO ESTABELECIMENTO EM 31/12/2006?

- **Lavoura permanente** – registre a área plantada ou em preparo para o plantio de culturas de longa duração, isto é, aquelas que, após a colheita, não necessitam de novo plantio, produzindo por vários anos consecutivos. **Não considere como lavouras permanentes a cana-de-açúcar, a mandioca, o abacaxi e a mamona que, apesar de serem de longa duração, são consideradas temporárias.**
- **Lavoura temporária, inclusive horticultura e área em descanso** – registre a área plantada ou em preparo para o plantio de culturas de curta duração, geralmente inferior a um ano, e, que só produzem uma vez, pois na colheita destrói-se a planta. Vide **Anexo I**.
- Registre, **inclusive**, a área das terras com horticultura, a que se encontrava em descanso, visando a sua recuperação e a área total com sistema Mandala de produção. **Não considere as áreas plantadas com forrageiras para corte utilizadas na alimentação dos animais.**
- **Forrageiras para corte** – registre a área plantada ou em preparo para o plantio com forrageiras que são destinadas ao corte e ao uso na alimentação dos animais.

- **Cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufa de plantas e casas de vegetação** – registre a área plantada ou destinada ao plantio de flores ou áreas ocupadas com viveiros de mudas, estufa para produção de plantas e flores ou casas de vegetação (local para experimentos em condições controladas).



- **Pastagem natural: campos naturais, faxinal e outros** – registre as áreas de pastos não plantados, mesmo que sejam objetos de limpeza, gradeação ou outras, utilizadas ou destinadas ao pastoreio dos animais existentes no estabelecimento.



- **Pastagem plantada degradada por manejo inadequado ou por falta de conservação, se encontravam degradadas ou pouco produtivas** – registre as áreas plantadas com espécies vegetais destinadas ao pastoreio dos animais existentes no estabelecimento, nestas condições. **Não considere as áreas plantadas com forrageiras para corte, utilizadas na alimentação dos animais.**

- **Pastagem plantada em boas condições** – registre as áreas plantadas ou em preparo para o plantio de espécies vegetais destinadas ao pastoreio dos animais existentes no estabelecimento, e que não estejam degradadas, pois recebem manutenção freqüente. **Incluir as pastagens que estão em processo de recuperação. Não considere as áreas plantadas com forrageiras para corte, utilizadas na alimentação dos animais, que serão registradas em área plantada com forrageiras para corte.**
- **Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal** – registre as áreas utilizadas como reserva mínima ou para proteção ambiental ou fins científicos e biológicos. **Considere as áreas com mato ralo, caatinga, cerrado ou capoeirão, quando utilizadas para este fim.**



- **Matas e/ou florestas naturais** – registre as áreas utilizadas para a extração vegetal, cobertas por matas e as florestas naturais, não plantadas, **inclusive** as áreas com mato ralo, caatinga ou cerrado, **utilizadas ou não** para o pastoreio de animais. **Não incluir as áreas de preservação permanente e as áreas em sistemas agroflorestais.**
- **Florestas plantadas com essências florestais (nativas ou exóticas)** – registre as áreas cobertas por matas e florestas plantadas com essências florestais, nativas ou exóticas, usadas para a produção de madeiras e de seus produtos ou para a proteção ambiental ou fins biológicos.



- **Espécies florestais também usadas par lavouras e pastejos por animais** – registre as áreas ocupadas com o sistema agroflorestal de produção, baseado em consórcios ou combinações de espécies florestais variadas (árvores ou palmáceas), produtivas ou não, com agricultura diversificada e/ou criação de animais, que normalmente é de forma intensiva e em escala reduzida. Nessas combinações ocorre sempre o manejo intencional das árvores. Existem muitas variações nas práticas que se enquadram na categoria de agrofloresta: na agrossilvicultura, as árvores são combinadas com culturas agrícolas; em sistemas silvopastoris, elas são combinadas com produção animal; e em sistemas agrossilvopastoris, o produtor maneja uma mescla de árvores, culturas e animais.
- **Tanques, lagos, açudes e/ou área de águas públicas para exploração da aquíicultura** – registre a área ocupada por tanques, lagos e açudes, mesmo que não estivesse sendo explorada. **No caso de águas públicas, registrar a área estimada para a criação de peixes, mariscos e/ou crustáceos.**



- **Construções, benfeitorias e/ou caminhos** – registre a área ocupada por todas as construções e benfeitorias do estabelecimento, tais como sede, residências em geral, silos, armazéns, galpões, estábulos, instalações de agroindústria rural, garagens e depósitos, bem como a área de estradas e caminhos e de instalações destinadas à criação de animais.

- **Terras degradadas (erodidas, desertificadas, salinizadas etc.)** – registre a área que já foi utilizada com lavouras ou pastagens e que perdeu sua capacidade de utilização devido ao manejo inadequado, que causou erosão, desertificação, salinização ou outro problema determinando a exaustão do solo.
- **Terras inaproveitáveis para a agricultura ou pecuária (pântanos, areais, pedreiras etc.)** – registre as áreas inadequadas para implantação de culturas, pastos e matas, tais como encostas íngremes, pedreiras, pântanos e outras. **Não inclua as áreas de matas e/ou florestas naturais de preservação permanente ou reserva legal.**



Não considere como terras inaproveitáveis: As áreas ocupadas com tanques, lagos, açudes e/ou área de águas públicas para exploração da aquíicultura, e as áreas de terras degradadas, tais como as erodidas, as desertificadas, as salinizadas etc.

QUAL FOI O VALOR DOS INVESTIMENTOS EM NOVAS CULTURAS PERMANENTES E/OU NOVAS MATAS PLANTADAS E/OU BENS IMÓVEIS EM 2006?



Registre o valor total dos investimentos em 2006, em novas terras incorporadas ao estabelecimento, com o preparo da terra para a formação de novas culturas permanentes, tais como desmatamento, destocamento, terraplenagem, desvios de leitos de rios ou córregos para irrigação, nivelamento do solo e outros. O valor total dos investimentos empregados na construção e/ou em reforma de prédios residenciais e para outros fins, existentes no estabelecimento em 2006, bem como a construção de estradas, de cercas, de depósitos, de silos, de estábulos, de investimento na implantação de sistemas de irrigação com máquinas, bombas, pivôs, sistematização de terrenos e outros.

QUAL FOI O VALOR TOTAL DAS TERRAS E/OU DAS CULTURAS PERMANENTES E/OU DAS MATAS PLANTADAS E/OU BENS IMÓVEIS EM 31/12/2006?

Registre o valor total destes bens em 31/12/2006.



- Somente o valor das terras com as matas naturais;
- Culturas permanentes sem as terras;
- Matas plantadas sem as terras; e
- Bens imóveis: prédios, instalações e outras benfeitorias.
 - **Não existia nenhum destes itens em 31/12/2006.**

QUAL FOI O SISTEMA DE PREPARO DO SOLO USADO NO ESTABELECIMENTO EM 2006?

- **Cultivo convencional (aração mais gradagem) ou gradagem profunda** – o solo é preparado mediante aração seguida de gradagem, ou de gradagem com grades aradoras ou grades pesadas.
- **Cultivo mínimo (só gradagem)** – caracteriza-se pela menor utilização de implementos. Basicamente, utiliza-se a grade niveladora e, eventualmente, o arado escarificador, que revolve o solo, melhorando a sua drenagem e a condição física.

- **Plantio direto na palha** – plantio feito em pequenos sulcos abertos no solo que está coberto de palha, sem a necessidade de aração ou gradagem da superfície do terreno, sendo mantidos, no solo, os restos das culturas anteriores, neste caso informar também a área onde se utiliza o sistema de plantio direto. Neste caso, **informar a área plantada na mesma unidade de medida de superfície, que foi declarada na área total do estabelecimento.**
- **Nenhum** – quando o produtor não faz o preparo do solo, e o cultivo, se houver, é feito mediante a abertura de covas espaçadas, ou em estufas, em recipientes para mudas ou quando não usar o solo para cultivo, como na hidroponia.

TEM NASCENTES NO ESTABELECIMENTO?

Nascente – fonte ou manancial de água, olho d'água, lugar onde nasce uma corrente de água.

Registre se são protegidas ou não por matas.

TEM RIOS OU RIACHOS NO ESTABELECIMENTO?

Registre se são protegidos, totalmente ou em sua maior parte, por mata (matas às margens de cursos d'água) ou não, considerando apenas o trecho do rio ou riacho que está dentro dos limites do estabelecimento.

TEM LAGOS NATURAIS E/OU AÇUDES NO ESTABELECIMENTO?

Registre se são protegidos, totalmente ou em sua maior parte, por mata ou não, considerando apenas a parte do lago e/ou açude que está dentro dos limites do estabelecimento.

TEM POÇOS E/OU CISTERNAS NO ESTABELECIMENTO?



- **Poços comuns** - são perfurações no solo para captar água do lençol freático, com até 40 metros de profundidade e feitos manualmente ou com instrumentos rudimentares. Considerar também os chamados minipoços e mini-artesianos.
- **Poços artesianos ou semi-artesianos** - são aqueles poços que a água jorra por si só (água confinada sob pressão).
- **Cisternas** – são reservatórios impermeabilizados normalmente, de alvenaria, para armazenar água.
- **Não tem.**

INFORME A ÁREA IRRIGADA NO RESPECTIVO MÉTODO UTILIZADO EM 2006.

Considere irrigação: a prática de aplicar água, que não a da chuva diretamente, à superfície do solo cultivado com pastos ou culturas, em quantidades e intervalos determinados, com a finalidade de fornecer água às plantas em condições apropriadas ao seu crescimento e produção. Incluir regas manuais usando baldes, mangueiras ou latões.

- **Inundação** – consiste no nivelamento do terreno para alagamento ou inundação da área de cultivo de determinadas lavouras.
- **Sulcos** – consiste na condução e distribuição da água através de sulcos ou canais de irrigação localizados entre linhas de plantio das culturas.



- **Aspersão (pivô central)** – método no qual a área é irrigada por sistema móvel, que consiste de uma barra com aspersores, e que se movimenta em torno de um ponto fixo.
- **Aspersão (outros métodos)** – aspersores fixos e móveis, exceto pivô central.
- **Localizado (gotejamento, microaspersão etc.)** – condução da água por tubos, sendo a sua distribuição feita gota a gota.
- **Outros métodos de irrigação e/ou de molhação** – incluir as regas manuais utilizando mangueiras, baldes, latões, e outros métodos não listados anteriormente.





Se uma mesma área tiver sido irrigada mais de uma vez em 2006, registrar somente uma vez esta área. Se uma mesma área tiver sido irrigada, em 2006, por métodos diferentes, registrar a área no método que o produtor considerar como sendo o principal.

QUAL FOI A FONTE DA ÁGUA UTILIZADA NA IRRIGAÇÃO?

- Do próprio estabelecimento.
- Bombeada de fontes de fora do estabelecimento com equipamentos próprios.
- Obtida de terceiros, obtida através de projetos particulares ou comunitários de irrigação.

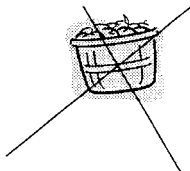
QUADRO 05	Unidade Armazenadora existente no Estabelecimento em 31/12/2006
-----------	---

QUANTAS SÃO AS UNIDADES ARMAZENADORAS (NÚMERO/CAPACIDADE)? Não considerar como unidade armazenadora: tonéis ou tanques, latões, cestos, balaies etc; e locais improvisados.

Silos para forragens – são construções destinadas à fermentação e conservação de forragens para alimentação de animais. Considere todos os silos revestidos de alvenaria ou plástico existentes no estabelecimento no dia 31 de dezembro de 2006. Os mais frequentemente utilizados são os horizontais do tipo trincheira ou de superfície.

Registre o número de silos e a capacidade total em quilos, mesmo que estivessem vazios em 31 de dezembro de 2006.

Não considere como silos para forragens: As instalações destinadas à guarda de rações, como grãos, tortas, farelos, concentrados e outras para alimentação de animais.



Depósitos e silos para a guarda da produção – são construções próprias com a finalidade de armazenar e conservar a produção do estabelecimento, mesmo que vazios, em 31 de dezembro de 2006. Podem ser armazéns, silos, tulhas e paióis.

- **Para grãos** – são os depósitos destinados à guarda de grãos, embalados, a granel ou em espigas, tais como soja, milho, trigo etc.

Registre o número de depósitos e silos e a capacidade total em quilos - considere também os depósitos para a guarda de milho em espiga e os depósitos para a guarda de café em grão.

- **Para outros produtos** – são os que se destinam à guarda de produtos, tais como frutas, flores, raízes, tubérculos, legumes, carne, rações, peixes, camarões etc.

Registre, segundo os **tipos refrigerado e não-refrigerado**, o número e a capacidade total em m³ (metro cúbico).

Para obter a capacidade total dos depósitos para outros produtos, **deve-se multiplicar a sua área (largura x comprimento) pela altura**, que pode ser efetivamente ocupada com mercadorias.

Tanques para resfriamento de leite

Registre o número de tanques e a capacidade total em litros, existentes no estabelecimento, mesmo que estivessem vazios em 31/12/2006.

Não tinha unidade armazenadora em 31/12/2006.

QUADRO 06	Tratores, Implementos, Máquinas e Veículos Existentes no Estabelecimento em 31/12/2006.
------------------	--



QUANTOS TRATORES EXISTIAM NO ESTABELECIMENTO EM 31/12/2006?

Considere na contagem:

a) os tratores, implementos, máquinas e veículos existentes no estabelecimento em 31/12/2006, sob a responsabilidade do produtor, quer seja de sua propriedade ou de propriedade coletiva de produtores, arrendados, alugados ou cedidos por terceiros; e

b) os tratores, implementos, máquinas e veículos sob a responsabilidade do produtor que, em 31/12/2006, estavam em conserto ou reforma, dentro ou fora do estabelecimento, e aqueles que, embora pertencentes ao produtor, estavam em garagens ou campos de pouso fora do estabelecimento.

Não considere na contagem:

a) os tratores, implementos, máquinas e veículos de propriedade do produtor ou de propriedade coletiva de produtores que, em 31/12/2006, estavam em trabalho em outro estabelecimento ou estavam arrendados, alugados ou cedidos a terceiros; e

b) os tratores, implementos, máquinas e veículos de propriedade de órgãos governamentais ou contratados de empreiteiros que, em 31/12/2006, estavam executando trabalhos no estabelecimento.



O período de referência do Censo Agropecuário Florestal e/ou Aqüícola é de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006 e a data de referência é o dia 31 de dezembro de 2006**. Isto significa que todas as perguntas que você fizer devem ser respondidas pelo informante levando-se em consideração o período e a data de referência.

VOCÊ NÃO PODE ESQUECER:

- **TRATORES COM MENOS DE 100 CV**

Registre o número de tratores com menos de 100 cavalos de potência (CV). São os tratores pequenos e médios, como Agrale 4100, Tobatta, Massey 265/275/290. Ford/New Holland TL75E etc.

- **TRATORES DE 100 CV E MAIS**

Registre o número de tratores de 100 cavalos de potência (CV) e mais. Exemplos: tratores grandes, como Massey 297/660, Ford/New Holland 7630 4 x 4 etc.

Não existiam tratores no estabelecimento em 31/12/2006.

QUANTOS IMPLEMENTOS E MÁQUINAS EXISTIAM NO ESTABELECIMENTO EM 31/12/2006?

- **Arados (fuçador ou de disco) e escarificador**

Registre o número total de arados independentemente do tipo (aiveca, fuçador ou de disco) ou da forma de tração (animal e/ou mecânica), e o de escarificadores, existentes no estabelecimento.

- **Grades e/ou enxadas rotativas**

Registre o número total de grades, enxadas rotativas e cultivadores, independentemente do tipo ou da forma de tração (animal e/ou mecânica), existentes no estabelecimento.

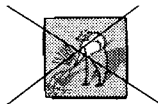
- **Roçadeiras**

Registre o número total de roçadeiras existentes no estabelecimento.

- **Semeadeiras e/ou plantadeiras**

Registre o número total de máquinas ou implementos de tração animal ou mecânica, destinados à semeadura ou plantio, existentes no estabelecimento. **Considere as semeadeiras-adubadeiras.**

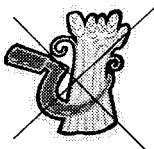
Não considere como semeadeiras e/ou plantadeiras: as enxadas, as cavadeiras, as matracas etc.



- **Colheitadeiras**

Registre o número total de máquinas ou implementos de tração animal ou mecânica, destinados à colheita, existentes no estabelecimento.

Não considere como colheitadeiras: a foice, o facão etc., utilizados para a colheita e as máquinas fixas utilizadas para o beneficiamento de produto já colhido, como exemplo as desfibradoras, as trilhadeiras, dentre outras.



- **Pulverizadores e/ou atomizadores**

Registre o número total desses implementos de tração animal ou mecânica, destinados à aplicação ou distribuição de agrotóxicos, existentes no estabelecimento. **Não considere o pulverizador costal.**

- **Aduadeiras e/ou distribuidoras de calcário**

Registre o número total de adubadeiras e de distribuidoras de calcário existentes no estabelecimento.

- **Ceifadeiras (picadeira de forragens)**

Registre o número total desses implementos, destinados ao corte de forragens, de tração animal ou mecânica, existentes no estabelecimento.

Não existiam implementos e máquinas no estabelecimento em 31/12/2006.

QUANTOS VEÍCULOS EXISTIAM NO ESTABELECIMENTO EM 31/12/2006?

- **Veículos de tração mecânica** - registre o número total de caminhões, utilitários, automóveis, reboques, motos, aviões e aeronaves (helicópteros) de uso agrícola, existentes no estabelecimento. **Não considere os veículos que sejam utilizados somente para passeio.**
- **Veículos de tração animal** - registre o número total existente no estabelecimento.
- **Embarcações** - registre o número total de embarcações existentes no estabelecimento usadas nas atividades agropecuárias. **Não considere as embarcações usadas somente para passeio ou lazer.**

Não considere: Caminhões, utilitários, automóveis, reboques, motos, aeronaves, veículos de tração animal e embarcações, que sejam somente de uso particular do produtor ou que não estivessem a serviço do estabelecimento em 31 de dezembro de 2006.

Não existiam veículos no estabelecimento em 31/12/2006.

QUAL FOI O VALOR DO INVESTIMENTO EM TRATORES, IMPLEMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS EM 2006?

Registre o valor total do investimento em tratores novos e usados, máquinas e implementos novos e usados e veículos novos e usados.

Não considerar as trocas de peças em revisões rotineiras.

Não houve investimento em tratores, implementos, máquinas e veículos em 2006.

QUAL ERA O VALOR TOTAL DE TRATORES, IMPLEMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS EM 31/12/2006?

Registre o valor total dos tratores, implementos, máquinas e veículos existentes no estabelecimento, e que pertenciam ao mesmo em 31/12/2006.

CONCEITUAÇÃO DE ITENS COMUNS PARA PESSOAL OCUPADO NO ESTABELECIMENTO AGROPECUÁRIO.**Laços de Parentesco**

Para a finalidade do Censo Agropecuário, Florestal e/ou Aquícola, considerar os seguintes casos como laços de parentesco: cônjuge, filho(a), pai, mãe, sogro(a), avô, avó, genro, nora, companheiro(a), menor sob guarda ou tutela, irmão(ã), neto(a), tio(a), sobrinho(a), primo(a), cunhado(a).



Considere como Pessoal Ocupado no Estabelecimento:

Todas as pessoas que trabalharam no estabelecimento em 2006, em atividades agropecuárias ou em atividades não-agropecuárias de apoio às atividades agropecuárias, como motorista de caminhão, cozinheiro, mecânico, marceneiro, contador e outros.

**No caso de Explorações Comunitárias:**

Registre todos os produtores ou administrador, juntamente com as pessoas que tenham laços de parentesco com eles e que estiveram trabalhando no estabelecimento em 31/12/2006.

Não considere como pessoal ocupado no estabelecimento:

Os membros da família da pessoa que dirige o estabelecimento e/ou dos empregados que não executaram nenhuma tarefa no estabelecimento em 2006;

Os empregados domésticos da residência do produtor ou administrador, que trabalharam exclusivamente em tarefas domésticas; e

Os residentes na área do estabelecimento que não participaram de nenhuma atividade no estabelecimento em 2006.

EMPREGADOS

- **Empregado permanente** - é a pessoa que trabalha de maneira regular e contínua em atividades do estabelecimento agropecuário, normalmente tem que ter no mínimo, seis meses de contrato ou, se tiver menos, se foi contratada com esta característica.

Não considere o administrador do estabelecimento agropecuário como empregado permanente, quando o produtor for uma pessoa jurídica, porque ele será considerado como o responsável pelo estabelecimento.

- **Empregado temporário** - é a pessoa que trabalhou uma ou mais vezes em tarefas temporárias ou eventuais, contratadas sem intermediação de terceiros, no estabelecimento agropecuário, como destocamento, preparo da terra, plantio, colheita, limpeza de pasto, reforma de cercas etc.

Não considere como empregados do estabelecimento as pessoas que foram levadas por empreiteiro contratado pelo produtor para executar tarefas no estabelecimento.

- **Empregado-parceiro** - é a pessoa empregada no estabelecimento e subordinada diretamente à pessoa que dirige o estabelecimento, que executou a tarefa, mediante recebimento de uma cota-parte da produção: meia, terça, quarta etc.
- **Outra condição** - são pessoas que trabalharam no estabelecimento e não se enquadram nas categorias anteriores, como moradores e agregados.

QUADRO 07	Produtor e Pessoas com Laços de Parentesco com o mesmo, que Trabalhavam no Estabelecimento.
------------------	--

QUANTAS PESSOAS ESTAVAM OCUPADAS NO ESTABELECIMENTO (HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS), POR DIAS TRABALHADOS EM 2006?

Registre o produtor ou o administrador, bem como as pessoas com laços de parentesco com o mesmo, que executaram ou auxiliaram o produtor ou administrador nas atividades do estabelecimento, segundo os dias trabalhados:

menos de 60 dias,
de 60 a menos de 180 dias e
de 180 dias e mais.

Exemplos de atividades que, normalmente, são desenvolvidas no estabelecimento, por membros da família do produtor:

Capina, colheita, seleção e embalagem de produtos.
processamento de produtos agrícolas.
cuidado de animais, tais como alimentação, limpeza e ordenha.
trabalhos em hortas para consumo da família.
preparo dos alimentos, cuidado da casa e da roupa, orientação e educação dos filhos.
vendas de mercadorias produzidas no estabelecimento, tais como ovos, queijo, nata, e outros.

QUAL FOI O VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS PAGOS EM DINHEIRO OU EM PRODUTOS EM 2006, PARA PESSOAS COM LAÇOS DE PARENTESCO COM O PRODUTOR? (INCLUSIVE 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ENCARGOS)

Registre o valor total dos salários pagos, em dinheiro ou produtos em 2006.



QUANTAS PESSOAS (PRODUTOR E PESSOAS COM LAÇOS DE PARENTESCO COM O MESMO) TRABALHAVAM NO ESTABELECIMENTO EM 31/12/2006?

Mesmo que não estivessem efetivamente no estabelecimento em 31/12/2006, por motivo de doença, licença, férias ou viagem.

Registre, por sexo e faixa etária (de 14 anos e mais, e de menos de 14 anos), a pessoa responsável pela direção do estabelecimento, o produtor ou, na falta deste, a pessoa contratada para administrar os trabalhos do estabelecimento, recebendo quantia fixa ou cota-parte da produção, bem como as pessoas com laços de parentesco com o produtor ou com o administrador que executavam alguma tarefa no estabelecimento em 31/12/2006.

DO TOTAL REGISTRE QUANTAS PESSOAS:

Residiam no Estabelecimento em 31/12/2006?



Sabiam Ler e Escrever?



Recebiam Salários?



Tinham Qualificação Profissional?

Exemplos: agrônomos, veterinários, zootecnistas, técnicos agrícolas, contador e outros profissionais.

Assim como os trabalhadores cujas tarefas requerem conhecimentos e experiências necessários para assegurar a eficiência nos resultados, tais como: operadores de colheitadeiras, de tratores e de máquinas em geral; inseminadores; vacinadores; técnico topógrafo e outros.

Os trabalhadores que não têm qualificação, são geralmente os que executam tarefas braçais que requerem grande esforço físico, como, por exemplo: cavar, capinar, plantar e colher manualmente, ordenhar, cortar lenha, manejar ou conduzir o gado.

Trabalhavam somente em Atividades Não-agropecuárias?



QUADRO 08	Atividade Remunerada Fora do Estabelecimento em 2006
------------------	---

QUE ATIVIDADE ECONÔMICA O PRODUTOR TEVE FORA DO ESTABELECIMENTO AGROPECUÁRIO EM 2006?

Agropecuária.

Não-agropecuária.

Não teve atividade econômica fora do estabelecimento agropecuário em 2006.

QUE ATIVIDADE ECONÔMICA ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA DO PRODUTOR, QUE RESIDIA NO MESMO DOMICÍLIO DO PRODUTOR, TEVE FORA DO ESTABELECIMENTO AGROPECUÁRIO EM 2006?

Agropecuária.

Não-agropecuária.

Não teve atividade econômica fora do estabelecimento agropecuário em 2006.

QUADRO 09**Pessoal Ocupado sem Laços de Parentesco
com o Produtor****QUANTOS EMPREGADOS E OUTRA CONDIÇÃO ESTAVAM
OCUPADOS NO ESTABELECIMENTO (HOMENS, MULHERES E
CRIANÇAS), POR DIAS TRABALHADOS EM 2006?**

Registre, segundo os dias trabalhados (menos de 60 dias, de 60 a menos de 180 dias e de 180 dias e mais), o total de empregados (permanentes, temporários, parceiros) e outra condição ocupados no estabelecimento que receberam remuneração, incluindo os membros das famílias dos empregados que os auxiliaram, sem nada receber do estabelecimento pelo trabalho.

**QUAL FOI O VALOR DOS SALÁRIOS PAGOS EM DINHEIRO OU
EM PRODUTOS PARA EMPREGADOS OU OUTRA CONDIÇÃO
EM 2006? (inclusive 13º salário, férias e encargos)**

QUANTAS PESSOAS (EMPREGADOS, OUTRA CONDIÇÃO E PESSOAS NÃO-REMUNERADAS COM LAÇOS DE PARENTESCO COM OS MESMOS), ESTAVAM OCUPADAS NO ESTABELECIMENTO EM 31/12/2006?

Mesmo que não estivessem, efetivamente, no estabelecimento em 31/12/2006, por motivo de doença, licença, férias ou viagem.

Registre, por sexo e por faixa etária (de 14 anos e mais, e de menos de 14 anos), o número de:

- **Empregados permanentes e pessoas não-remuneradas com laços de parentesco com os mesmos.**
- **Empregados temporários e pessoas não-remuneradas com laços de parentesco com os mesmos.**
- **Empregados-parceiros e pessoas não-remuneradas com laços de parentesco com os mesmos.**
- **Outra condição (moradores, agregados etc.) e pessoas não-remuneradas com laços de parentesco com os mesmos.**

TOTAL:

Registre o total de pessoas (**empregados, outra condição e pessoas não-remuneradas com laços de parentesco com os mesmos**) ligadas às atividades do estabelecimento em 31/12/2006.

DO TOTAL (empregados e outra condição) REGISTRE QUANTAS PESSOAS:

- **Residiam no estabelecimento em 31/12/2006?**
- **Tinham qualificação profissional?**
- **Trabalhavam em atividades não-agropecuárias ?** – registre o total de pessoas que estavam ocupadas em atividades não-agropecuárias no estabelecimento em 31/12/2006. Exemplo: serviço de escritório, contador, cozinheiro, vendedor dos produtos do estabelecimento e outros.



Observe que há pessoas que possuem qualificação profissional e desempenham atividade não-agrícola. Neste caso devem ser registradas nas duas condições, como por exemplo, o contador que é especializado e não-agrícola.

Não havia nenhuma pessoa classificada nos itens acima em 31/12/2006.

QUADRO 10	Empregados Temporários em 2006
------------------	---------------------------------------

Pesquisa a utilização de mão-de-obra temporária contratada diretamente, sem intermediação de terceiros, pelo estabelecimento agropecuário durante o ano de 2006.

PARA QUAIS TAREFAS HOVE CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS EM 2006?

Preparo do solo, capinas, tratos culturais e limpeza de pastos
Plantio ou semeadura
Colheita
Outras tarefas
Não houve contratação de empregados temporários em 2006

QUAL FOI O NÚMERO DE DIÁRIAS PAGAS EM 2006?

Registre o número total de diárias pagas, em 2006, aos empregados temporários que executaram tarefas no estabelecimento, mesmo que eles não tenham recebido o pagamento na forma de diária, como por exemplo quinzena, mensal, tarefa ou outros.

Cálculo do Número de Diárias

O número de diárias é calculado somando-se o número de dias trabalhados e pagos de cada empregado temporário.

Exemplos:

1) Um produtor contratou quatro pessoas por 30 dias para a colheita de café.

Seriam registradas 120 diárias pagas: $4 \times 30 = 120$ diárias

2) Um produtor contratou duas pessoas para limpeza de pastos, sendo que uma por 40 dias e a outra por 20 dias, e contratou também uma terceira pessoa por 25 dias para reparo de cercas.

Seriam registradas 85 diárias ($40 + 20 + 25 = 85$ diárias)

EM QUAIS MESES DE 2006 CONTRATOU EMPREGADOS TEMPORÁRIOS?

Registre os meses de 2006 que houve contratação de pessoal para atividades temporárias.



QUADRO 11 **Contratação de Mão – de – Obra Através de Terceiros em 2006**

DE QUE FORMA FOI FEITA A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, ATRAVÉS DE TERCEIROS, NO ESTABELECIMENTO EM 2006?

Pesquisa a realização de serviços no estabelecimento, mediante a contratação, escrita ou verbal, por meio de terceiros, como pessoas físicas ou jurídicas: Cooperativa, Empresa, Empreiteiros, “gatos” etc., responsáveis pelo fornecimento de pessoal e/ou maquinaria.

- **Empreiteiro (pessoa física)** - considere como empreiteiro quando há uma pessoa que intermedia a contratação da mão-de-obra e é ela a responsável legal pelos mesmos, informe qual foi o número de dias utilizados no trabalho em 2006.
- **Cooperativa** - quando a mão-de-obra é contratada através de uma cooperativa.
- **Empresa (pessoa jurídica)**-quando a mão-de-obra é contratada por meio de uma empresa estabelecida (com CNPJ), exceto as cooperativas.

Não contratou mão-de-obra através de terceiros em 2006.

PARA QUAIS FINALIDADES CONTRATOU MÃO-DE-OBRA, ATRAVÉS DE TERCEIROS, EM 2006?

- **Preparo do solo** - derrubada, destocamento, aração, gradagem, adubação e calagem, visando novos plantios.
- **Plantio ou semeadura**
- **Tratos culturais** - capina, amontoa, poda, desbrota, desbaste, aplicação de agrotóxicos e adubação de cobertura, em área de plantio.
- **Colheita**
- **Limpeza de pastos** - roçada, batadura etc.
- **Construção e manutenção de cercas** - instalação de cercas capina ao redor de mourões para evitar destruição por incêndios (aceiros), reposição de arame, mourões etc.
- **Construção e manutenção de canais de irrigação ou drenagem**
- **Classificação/seleção e/ou embalagem de produtos**
- **Beneficiamento e/ou transformação de produtos**
- **Outras finalidades** - quando não se enquadrar nos itens listados.

QUAL FOI O VALOR TOTAL DA DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, ATRAVÉS DE TERCEIROS, EM 2006?

Registre o valor total da despesa do com a contratação de mão-de-obra por meio de terceiros em 2006.

Pecuária e Criação de Pequenos Animais



Critérios para Contagem dos Animais

Considere na Contagem:

a) os animais de propriedade do produtor, dos empregados e dos moradores que estavam no estabelecimento em 31/12/2006;

b) os animais de propriedade do produtor que, em 31/12/2006, se encontravam em trânsito, em currais de transferência, ou em pastos **comuns** ou **abertos**, localizados fora de estabelecimento agropecuário, em outro estabelecimento agropecuário em regime de aluguel de pasto, ou em unidades que prestam serviço de confinamento;

c) os animais que pertencerem a mais de um produtor devem ser registrados no questionário referente ao estabelecimento onde eles se encontravam em 31/12/ 2006; e

d) os animais de propriedade de terceiros que estavam arrendados, alugados ou cedidos ao produtor em 31/12/2006.

Não Considere na Contagem:

Os animais de propriedade do produtor que estavam alugados ou cedidos a terceiros, localizados em outros estabelecimentos em 31/12/2006.

CONCEITUAÇÃO DE ITENS COMUNS:

- **Nascidos** – registre o número de animais nascidos vivos no estabelecimento em 2006, mesmo que tenham sido vitimados, abatidos, vendidos ou transferidos para outros estabelecimentos do produtor no decorrer de 2006.
- **Vitimados** – registre o número total de animais que, em 2006, morreram ou foram sacrificados devido a doenças ou acidentes tais como picada de cobra, afogamento, envenenamento, queda ou outros, ou a falta de alimentação, independentemente do destino dado à carcaça.
- **Comprados/incorporados** – registre o número total e o valor dos animais comprados ou incorporados ao rebanho em 2006, recebidos por transferência definitiva de outros estabelecimentos do produtor, e animais de propriedade de terceiros incorporados ao rebanho do estabelecimento, por meio de contratos de integração, parceria, arrendamento, aluguel ou cessão, e que se encontravam nesta situação em 31/12/2006.



No caso de atividade integrada à indústria, registre, como comprados, o número de animais recebidos de indústrias em 2006. **Neste caso, registrar o valor da compra somente se houve pagamento, em espécie, pelos animais recebidos de indústrias.**

- **Vendidos/transferidos** – registre o número total e o valor dos animais vendidos vivos em 2006, animais transferidos definitivamente para outros estabelecimentos do produtor (agropecuários, comerciais e industriais) ou de terceiros, e animais do produtor que foram entregues a terceiros, através de contratos de parceria, arrendamento, aluguel ou cessão, e que se encontravam nesta situação em 31/12/2006.



No caso de atividade integrada à indústria, registre, como vendidos, o número de animais entregues à indústria em 2006. **Neste caso, registrar como valor de venda somente o valor recebido pelos animais entregues à indústria, relativo à prestação do serviço de engorda dos animais.**

- **Abatidos** – registre o número total e o valor dos animais abatidos no estabelecimento em 2006, independente do destino dado às carcaças: venda ou consumo no estabelecimento ou em outros estabelecimentos.
- **Reprodutores** – registre o número de machos inteiros: não castrados, utilizados para a reprodução e os machos destinados à reprodução, apesar de ainda não terem sido utilizados para tal fim.
- **Matrizes** – registre o número total de fêmeas para a reprodução, considerando, inclusive, as que ainda não foram utilizadas para tal fim.

QUADRO 12	Pecuária: existência de animais em 2006
------------------	--



QUE ESPÉCIES DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE EXISTIAM NO ESTABELECIMENTO EM 2006?

Bovinos: bois e vacas
Bubalinos: búfalos e búfalas
Eqüinos: cavalos e éguas
Asininos: jumentos e jumentas
Muares: burros e mulas
Nenhuma espécie de grande porte

QUE ESPÉCIES DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE EXISTIAM NO ESTABELECIMENTO EM 2006?

Suínos: porcos e porcas
Caprinos: bodes e cabras
Ovinos: carneiros e ovelhas
Nenhuma espécie de médio porte

QUE ESPÉCIES DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE EXISTIAM NO ESTABELECIMENTO EM 2006?

Galinhas, galos, frangas, frangos e pintos
Outras aves: patos, gansos, marrecos, perus, codornas, avestruzes etc.
Coelhos
Apicultura: abelhas
Aqüicultura: peixes, camarões, ostras, mexilhões etc.
Ranicultura: rãs
Sericicultura: bicho-da-seda
Nenhuma espécie de pequeno porte

QUADRO 13	Características da Pecuária
------------------	------------------------------------



EXISTIA CRIAÇÃO DE ANIMAIS INTEGRADA (PARCERIA) À INDÚSTRIA NO ESTABELECIMENTO EM 2006?

Na produção integrada, o produtor mantém relações contratuais com empresas agroindustriais, comerciais ou cooperativas que fornecem insumos, assistência técnica ou capital para o sistema de produção, em troca da garantia de receber a produção.

QUAIS ERAM OS ANIMAIS INTEGRADOS À INDÚSTRIA EM 2006?

QUAIS FORAM OS TIPOS DE DESPESAS PAGAS, PARCIALMENTE OU TOTALMENTE, PELO INTEGRADOR EM 2006?

Animal para engorda ou produção
Ração
Produto veterinário
Energia elétrica
Combustível
Outras despesas – neste caso, especifique qual foi a despesa
Nenhum tipo de despesa paga



ONDE FAZ O TRATAMENTO DO ESTERCO DOS ANIMAIS DO ESTABELECIMENTO?

- **Lagoa anaeróbica** – local destinado ao tratamento de material orgânico, em ambiente sem oxigênio.
- **Esterqueiras** – benfeitoria utilizada para o tratamento do esterco, diminuindo o seu poder poluidor e possibilitando o seu posterior aproveitamento como fertilizante.
- **Biodigestor** – recipiente fechado, onde a matéria orgânica ou esterco fermentam sem a presença de ar, produzindo biogás e biofertilizante.
- **Composteira** – local onde se processa a decomposição aeróbica da matéria orgânica contida em restos vegetais e/ou animais, dando origem ao composto orgânico. As formas mais utilizadas são leiras e tonéis.
- **Outro local** - neste caso, especifique o local.

Não faz tratamento do esterco dos animais.

FAZ CONTROLE DE DOENÇAS E/OU PARASITAS NOS ANIMAIS DO ESTABELECIMENTO?

Se a resposta for **Sim**, informe o valor da despesa na compra de medicamentos em 2006.

FEZ ROTAÇÃO DE PASTAGENS EM 2006?

Rotação de pastagens - é a prática de dividir a pastagem em piquetes, de modo a possibilitar o pastoreio rotativo.

QUADRO 14**Bovinos: bois e vacas****QUAL FOI O NÚMERO DE BOVINOS NASCIDOS NO ESTABELECIMENTO EM 2006?**

Registre o total de bovinos nascidos em 2006.

QUAL FOI O NÚMERO DE BOVINOS VITIMADOS NO ESTABELECIMENTO EM 2006?

Registre o total de bovinos, com menos de 1 ano e com 1 ano e mais de idade, que foram vitimados em 2006.

QUAL FOI O NÚMERO E O VALOR DE BOVINOS COMPRADOS EM 2006?

Registre o número e o valor total de bovinos (matrizes e reprodutores e para cria recria, engorda ou trabalho) comprados ou recebidos em transferência, em 2006.

QUAL FOI O NÚMERO E O VALOR DE BOVINOS ABATIDOS NO ESTABELECIMENTO EM 2006?

Registre o número e o valor total de bovinos abatidos no estabelecimento em 2006.

PRODUÇÃO DE LEITE DE VACA EM 2006



- **Vacas ordenhadas** – registre o total de vacas ordenhadas em 2006.
- **Leite produzido** – registre a quantidade total de leite produzido em 2006.
- **Preço médio unitário do litro de leite produzido** – registre o preço médio unitário do litro de leite produzido em 2006.
- **Leite cru vendido (mesmo resfriado)** – registre a quantidade total do leite cru vendido. **Considere o leite entregue as cooperativas, a usinas de beneficiamento, e o vendido diretamente ao consumidor em 2006.**
- **Leite cru beneficiado no estabelecimento** – registre a quantidade total do leite cru, transformado ou beneficiado no estabelecimento para a produção de queijo, requeijão, manteiga, coalhada, iogurte, doce de leite etc. **Não considere a quantidade de leite que foi simplesmente resfriado, bem como o leite pasteurizado ou empacotado.**
- **Leite pasteurizado vendido** – registre a quantidade total do leite pasteurizado vendido. **Considere o leite entregue a cooperativas, a usinas de beneficiamento, e o vendido diretamente ao consumidor em 2006.**
- **Preço médio unitário do litro de leite pasteurizado** - registre o preço médio unitário do litro de leite pasteurizado vendido em 2006.

Não houve produção de leite de vaca em 2006.

QUAL ERA O TOTAL DE BOVINOS EM 31/12/2006?

Registre o total de bovinos existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

QUAL ERA O VALOR TOTAL DOS BOVINOS EXISTENTES NO ESTABELECIMENTO EM 31/12/2006?

Registre o valor total dos bovinos, para reprodução, criação e outros fins, existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

QUAL FOI O NÚMERO E O VALOR DOS BOVINOS VENDIDOS EM 2006?

Registre o número e o valor total dos bovinos vendidos ou transferidos para outros estabelecimentos em 2006.

QUAL ERA A DISTRIBUIÇÃO DOS BOVINOS POR FAIXA ETÁRIA EM 31/12/2006?

Registre, por idade e sexo, o total de bovinos existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

- **De menos de 1 ano** - registre o total de bezerros (terneiros) e de bezerras (terneiras).
- **De 1 a menos de 2 anos** - registre o total de novilhos e de novilhas.
- **De 2 anos e mais** - registre o total de vacas, inclusive novilhas, touros (reprodutores), bois e garrotes para corte, e bois e garrotes para trabalho que já são utilizados ou estão sendo preparados para tração de veículos e máquinas.

QUAL FOI O NÚMERO E O VALOR DOS BOVINOS VENDIDOS EM 2006?

- **Matrizes e reprodutores** – registre o número e o valor total de animais vendidos.
- **Cria, recria, engorda ou trabalho** – registre o número e o valor total de animais vendidos, para cria, recria, engorda ou para trabalho.
- **Animais precoces com até 24 meses de idade para abate** – registre o número e o valor total de animais vendidos para serem abatidos.
- **Animais machos com mais de 24 meses de idade para abate** – registre o número e o valor total de machos vendidos para abate.
- **Animais fêmeas com mais de 24 meses de idade para abate** – registre o número e o valor total de fêmeas vendidos para abate.

Não houve venda de bovinos em 2006.

QUAL FOI A FINALIDADE PRINCIPAL DA CRIAÇÃO DE BOVINOS EM 2006?

Informe a finalidade principal da criação Corte, Leite ou Trabalho.

QUAIS FORAM AS FASES DE CRIAÇÃO ADOTADAS NA FINALIDADE CORTE?

Registre se foi para: cria, recria ou engorda.

UTILIZOU ORDENHA MECÂNICA EM 2006?

Registre se utilizou ou não ordenha mecânica.

TEVE BOVINO RASTREADO?

Rastreabilidade bovina significa o controle sobre informações importantes da origem ao abate e ao processamento do animal, passando pelos principais fatos do manejo que marcam o seu ciclo de produção. Inicia-se com uma identificação única para cada animal, por meio de tatuagem, brinco ou microchips, associada a um banco de dados de um Sistema de Controle Nacional Centralizado e de Caráter Oficial.

Registre se teve ou não animal rastreado.

FEZ CONFINAMENTO DE BOVINOS NO ESTABELECIMENTO OU EM OUTRA UNIDADE ESPECIALIZADA em 2006?



Confinamento é a prática que consiste em manter os animais em currais ou estábulos, alimentando-os em cochos.

Se a resposta for **Sim**, registre o total de bovinos que foram confinados em 2006, **independentemente do número de vezes** que um mesmo animal foi confinado.

QUAL FOI A SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR FORNECIDA AOS BOVINOS EM 2006?

Suplementação alimentar é a prática de complementar a alimentação do gado em cochos em criações intensivas (sistemas de confinamento e semiconfinamento) para engorda animal (terminação) e também no período em que as pastagens apresentam pouca massa verde ou ainda como recomposição mineral e protéica.

- **Sal mineral** - considerar os sais minerais (mineralização) fornecidos aos animais tais como: cobalto, cobre, zinco, manganês, selênio, cálcio, iodo, magnésio, potássio, enxofre, cloro, sódio, ferro, níquel, cromo e molibdênio. **Considere também o fornecimento de uréia, de concentrados energéticos ou protéicos.**
- **Ração, grãos e subprodutos agroindustriais** - considerar a suplementação alimentar feita com o fornecimento de ração para animal, grãos e subprodutos agroindustriais, tais como tortas e farelos: de algodão, de soja, de trigo, de milho etc.

Não considere como suplementação alimentar: O fornecimento de sal grosso e o fornecimento de alimentos volumosos, alimentos com mais de 18% de fibra na matéria seca, tais como pastagens, forragens verdes ou secas, silagens, palhadas e restos de lavouras.

UTILIZOU PASTOS COMUNS OU ALUGADOS FORA DO ESTABELECIMENTO EM 2006?

Se a resposta for **Sim**, informe quantos bovinos utilizaram estes pastos em 2006.

FEZ INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL NAS VACAS DO ESTABELECIMENTO EM 2006?



Se a resposta for **Sim**, informe quantas vacas foram inseminadas artificialmente em 2006, **independentemente do número de vezes** que uma mesma vaca foi inseminada e/ou recebeu embrião no ano de 2006.

FEZ TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES NAS VACAS DO ESTABELECIMENTO EM 2006?

Se a resposta for **Sim**, informe quantas vacas receberam embriões em 2006, **independentemente do número de vezes** que uma mesma vaca foi inseminada e/ou recebeu embrião no ano de 2006.

QUAL FOI O VALOR DA COMPRA E/OU VENDA DE SÊMEN E/OU EMBRIÕES DE BOVINOS EM 2006?

Informe o valor total utilizado na despesa com a compra e na receita com a venda de sêmen e/ou de embriões de bovinos em 2006.

QUADRO 15	Bubalinos: búfalos e búfalas
------------------	-------------------------------------

QUAL FOI O VALOR DA COMPRA E/OU VENDA DE SÊMEN E/OU EMBRIÕES DE BUBALINOS EM 2006?

Informe o valor total utilizado na despesa com a compra e na receita com a venda de sêmen e/ou embriões de bubalinos em 2006.

Não houve despesa nem receita com sêmen/embriões de bubalinos em 2006.

BUBALINOS NO ESTABELECIMENTO

Informe o total de bubalinos existentes no estabelecimento em 31/12/2006 e registre o total de bubalinos nascidos e os vitimados, e também o número e o valor total de bubalinos comprados, vendidos e os abatidos em 2006.

QUAL ERA A COMPOSIÇÃO DO REBANHO DE BUBALINOS EM 31/12/2006?

Registre, por idade e sexo, o total de búfalos e búfalas existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

De menos de 1 ano - registre o total de machos e de fêmeas com menos de 1 ano.

De 1 ano e mais – registre, separadamente, o total de machos e de fêmeas de 1 ano e mais.

QUAL ERA O VALOR TOTAL DOS BUBALINOS EXISTENTES NO ESTABELECIMENTO EM 31/12/2006?

Registre o valor total dos bubalinos existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

QUAL FOI A PRODUÇÃO DE LEITE DE BÚFALA EM 2006?

Registre o total de búfalas ordenhadas, a quantidade total do leite produzido, o preço médio unitário do litro de leite produzido e a quantidade total do leite vendido, em 2006.

Não houve produção de leite de búfala em 2006.

QUADRO 16	Eqüinos: cavalos e éguas
------------------	---------------------------------

EQÜINOS NO ESTABELECIMENTO

Informe o total de eqüinos existentes no estabelecimento em 31/12/2006 e registre o total de eqüinos nascidos e vitimados, e o número e o valor total de eqüinos comprados e vendidos em 2006.

Não existia criação de eqüinos em 2006.

QUAL ERA O VALOR TOTAL DOS EQÜINOS EXISTENTES NO ESTABELECIMENTO EM 31/12/2006?

Registre o valor total dos eqüinos existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

QUAL FOI O VALOR DA COMPRA E/OU VENDA DE SÊMEN E/OU EMBRIÕES DE EQÜINOS EM 2006?

Informe o valor total utilizado na despesa com a compra e na receita com a venda de sêmen e/ou embriões de eqüinos em 2006.

Não houve despesa nem receita com sêmen/embriões de eqüinos em 2006.

QUADRO 17**Asininos: jumentos e jumentas****ASININOS NO ESTABELECIMENTO**

Informe o total de asininos existentes no estabelecimento em 31/12/2006 e registre o total de asininos nascidos e vitimados, e o número e o valor total de asininos comprados e vendidos em 2006.

Não existia criação de asininos em 2006.

QUAL ERA O VALOR TOTAL DOS ASININOS EXISTENTES NO ESTABELECIMENTO EM 31/12/2006?

Registre o valor total dos asininos, para reprodução, criação e outros fins, existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

QUADRO 18	Muare: burros e mulas
------------------	------------------------------

MUARES NO ESTABELECIMENTO

Informe o total de muare existentes no estabelecimento em 31/12/2006 e registre o total de muare nascidos e vitimados, e o número e o valor total de muare comprados e vendidos em 2006.

Não existia criação de muare em 2006.

QUAL ERA O VALOR TOTAL DOS MUARES EXISTENTES NO ESTABELECIMENTO EM 31/12/2006?

Registre o valor total dos muare, para reprodução, criação e outros fins, existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

QUADRO 19	Suínos: porcos e porcas
------------------	--------------------------------



FEZ INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL NAS PORCAS EM 2006?

Se a resposta for **Sim**, informe quantas porcas foram inseminadas artificialmente em 2006, **independentemente do número de vezes** que uma mesma porca foi inseminada em 2006.

QUAL FOI O VALOR DA COMPRA E/OU VENDA DE SÊMEN/EMBRIÕES DE SUÍNOS EM 2006?

Informe o valor total utilizado na despesa com a compra e na receita com a venda de sêmen/embriões de suínos em 2006.

Não houve despesa nem receita com sêmen/embriões de suínos em 2006.

SUÍNOS NO ESTABELECIMENTO

Informe o total de suínos existentes no estabelecimento em 31/12/2006, e registre o total de suínos nascidos e vitimados, e o número e o valor total de suínos comprados, vendidos e abatidos em 2006.

QUAL ERA A COMPOSIÇÃO DO REBANHO DE SUÍNOS EM 31/12/2006?

Registre o total de suínos para engorda e reprodução: matrizes e varrões existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

Não existia criação de suínos em 2006.

QUAL ERA O VALOR TOTAL DOS SUÍNOS EXISTENTES NO ESTABELECIMENTO EM 31/12/2006?

Registre o valor total dos suínos, para reprodução, criação e outros fins, existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

QUADRO 20	Caprinos: bodes e cabras
------------------	---------------------------------



QUAL FOI O VALOR DA COMPRA E/OU VENDA DE SÊMEN E/OU EMBRIÕES DE CAPRINOS EM 2006?

Informe o valor total utilizado na despesa com a compra e na receita com a venda de sêmen e/ou embriões de caprinos em 2006.

Não houve despesa nem receita com sêmen/embriões de caprinos em 2006.

CAPRINOS NO ESTABELECIMENTO

Informe o total de caprinos existentes no estabelecimento em 31/12/2006, e registre o total de caprinos nascidos e vitimados, e o número e o valor total de animais comprados, vendidos e abatidos em 2006.

Não existia caprinos em 2006.

QUAL ERA A COMPOSIÇÃO DO REBANHO DE CAPRINOS EM 31/12/2006 ?

Registre o total de cabras (matrizes), bodes (reprodutores) e outros caprinos para a produção de carne existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

QUAL ERA O VALOR TOTAL DOS CAPRINOS EXISTENTES NO ESTABELECIMENTO EM 31/12/2006?

Registre o valor total dos caprinos, para reprodução, criação e outros fins, existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

PRODUÇÃO DE LEITE DE CABRA EM 2006

Registre o total de cabras ordenhadas, a quantidade total do leite produzido, o preço médio unitário do litro de leite produzido e a quantidade do leite vendido, em 2006.

Não houve produção de leite de cabra em 2006.

QUADRO 21**Ovinos: carneiros e ovelhas**

QUAL FOI O VALOR DA COMPRA E/OU VENDA DE SÊMEN E/OU EMBRIÕES DE OVINOS EM 2006?

Informe o valor total utilizado na despesa com a compra e na receita com a venda de sêmen e/ou embriões de ovinos em 2006.

Não houve despesa nem receita com sêmen/embriões de ovinos em 2006.

OVINOS NO ESTABELECIMENTO

Informe o total de ovinos existentes no estabelecimento em 31/12/2006, e registre o total de ovinos nascidos e vitimados, e o número e o valor total de ovinos comprados, vendidos e abatidos em 2006.

Não existia criação de ovinos em 2006.

QUAL ERA A COMPOSIÇÃO DO REBANHO DE OVINOS EM 31/12/2006?

Registre o total de ovelhas (matrizes), carneiros (reprodutores) e outros ovinos para a produção de carne e lã existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

QUAL ERA O VALOR TOTAL DOS OVINOS EXISTENTES NO ESTABELECIMENTO EM 31/12/2006?

Registre o valor total dos ovinos, para a reprodução, criação e outros fins, existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

PRODUÇÃO E VENDA DE LÃ EM 2006

Registre o total de animais tosquiados, a quantidade de lã produzida, o preço médio unitário do quilo da lã produzida e a quantidade de lã vendida, em 2006.

Não houve produção de lã em 2006.

QUADRO 22	Galinhas, Galos, Frangas, Frangos e Pintos.
-----------	---



Neste Quadro deverá ser considerada também a **criação de guiné, cocó, capote e d'angola.**

QUAL ERA O EFETIVO DE GALINHAS, GALOS, FRANGAS, FRANGOS E PINTOS NO ESTABELECIMENTO EM 2006?

Registre o total de galinhas, galos, frangas, frangos e pintos existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

Não existia criação de galinhas, galos, frangas, frangos e pintos em 2006.

QUAL ERA A COMPOSIÇÃO DO PLANTEL EM 31/12/2006?

Registre o total de pintos, frangos e frangas para engorda; de galos; e de galinhas poedeiras, existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

QUAL ERA O VALOR TOTAL DAS GALINHAS, GALOS, FRANGAS, FRANGOS E PINTOS EXISTENTES NO ESTABELECIMENTO EM 31/12/2006?

Registre o valor total de galinhas, galos, frangas, frangos e pintos, para reprodução, criação, e outros fins, existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

QUAL FOI A FINALIDADE PRINCIPAL DA CRIAÇÃO DE GALINHAS, GALOS, FRANGAS, FRANGOS E PINTOS?

Informe se a finalidade da criação foi para a Produção de pintos de 1 dia: incubatórios; para a Produção de matrizes e reprodutores: avozeiros; para a Produção de ovos; para a Produção de frangos para corte, ou se foi para outra finalidade, como a criação de subsistência ou não definida.

QUANTAS GALINHAS, GALOS, FRANGAS, FRANGOS E PINTOS E/OU DÚZIAS DE OVOS FORAM COMPRADOS EM 2006?

- **Galinhas, galos, frangas e frangos** - registre a quantidade e o preço médio unitário de galinhas, galos, frangas e frangos comprados e/ou recebidos por transferência de outros estabelecimentos do produtor.
- **Pintos de 1 dia** - registre a quantidade e o preço médio unitário de pintos de 1 dia comprados e/ou recebidos por transferência de outros estabelecimentos do produtor.
- **Ovos para incubação** - registre a quantidade, em dúzias, e o preço médio unitário da dúzia de ovos fertilizados, comprados e/ou recebidos por transferência de outros estabelecimentos do produtor, para produção de pintos.
- **Não houve compras em 2006.**

QUANTAS GALINHAS, GALOS, FRANGAS, FRANGOS E PINTOS FORAM VENDIDOS EM 2006?

- **Galinhas, galos, frangas e frangos** - registre a quantidade e o preço médio unitário de galinhas, galos, frangas e frangos vendidos e/ou transferidos para outros estabelecimentos do produtor.
- **Pintos de 1 dia** - registre a quantidade e o preço médio unitário de pintos de 1 dia, vendidos e/ou transferidos para outros estabelecimentos do produtor.
- **Não houve vendas de galinhas, galos, frangas, frangos e pintos em 2006.**

QUAL FOI A PRODUÇÃO E A VENDA DE OVOS DE GALINHA NO ESTABELECIMENTO EM 2006?

- **Produção de ovos** - registre a quantidade, em dúzias, e o preço médio unitário da dúzia de ovos de galinha produzidos, **independentemente da finalidade**, se para consumo ou incubação.
- **Ovos vendidos para consumo** - registre a quantidade, em dúzias, e o preço médio unitário da dúzia de ovos de galinha vendidos para consumo.
- **Ovos vendidos para incubação** - registre a quantidade, em dúzias, e o preço médio unitário da dúzia de ovos de galinha vendidos para incubação, isto é para a produção de pintos.
- **Não houve produção de ovos em 2006.**

QUANTAS GALINHAS, GALOS, FRANGAS, FRANGOS E PINTOS FORAM ABATIDOS EM 2006?

Registre a quantidade e o preço médio unitário de galinhas, galos, frangas e frangos abatidos no estabelecimento em 2006.

Não houve galinhas, galos, frangas e frangos abatidos no estabelecimento em 2006.

QUANTAS GALINHAS, GALOS, FRANGAS, FRANGOS E PINTOS FORAM VITIMADOS EM 2006?

Registre a quantidade de galinhas, galos, frangas, frangos e pintos vitimados em 2006.

Não houve galinhas, galos, frangas, frangos e pintos vitimados em 2006.

QUADRO 23	Outras Aves
------------------	--------------------



QUAIS FORAM AS ESPÉCIES DE OUTRAS AVES CRIADAS NO ESTABELECIMENTO EM 2006?

- Patos, gansos e marrecos; perus; codornas; avestruzes; perdizes e faisões; e outras.
- Não existiam outras aves no estabelecimento em 31/12/2006.

OUTRAS AVES NO ESTABELECIMENTO

TOTAL DE OUTRAS AVES EM 31/12/2006 - registre, para as espécies de outras aves assinaladas na pergunta anterior, o total de cabeças existentes em 31/12/2006.

COMPRA DE OUTRAS AVES EM 2006 - registre a quantidade e o valor total da compra de outras aves em 2006.

VENDA DE OUTRAS AVES EM 2006 - registre a quantidade e o valor total de outras aves vendidas em 2006.

PRODUÇÃO DE OVOS DE OUTRAS AVES EM 2006 - registre a quantidade, em dúzias, o valor total de ovos de outras aves produzidos em 2006.

VENDA DE OVOS DE OUTRAS AVES EM 2006 - registre a quantidade, em dúzias, e o valor total de ovos de outras aves vendidos em 2006.

QUAL ERA O VALOR TOTAL DAS OUTRAS AVES EXISTENTES NO ESTABELECIMENTO EM 31/12/2006?



Registre o valor total de outras aves existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

QUADRO 24	Coelhos
------------------	----------------

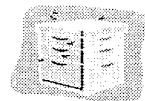
COELHOS NO ESTABELECIMENTO

Informe o total de coelhos existentes no estabelecimento em 2006, e registre o número e o valor total dos coelhos comprados, vendidos e abatidos em 2006.

QUAL ERA O VALOR TOTAL DOS COELHOS EXISTENTES NO ESTABELECIMENTO EM 31/12/2006?

Registre o valor total de coelhos, para reprodução, criação existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

QUADRO 25	Apicultura: abelhas
------------------	----------------------------



QUAL FOI A PRODUÇÃO TOTAL DE MEL DE ABELHA EM 2006?

Registre as quantidades produzida e vendida, e o preço médio unitário do quilo do mel produzido.

QUAL FOI A PRODUÇÃO TOTAL DE CERA DE ABELHA EM 2006?

Registre as quantidades produzida e vendida, e o preço médio unitário do quilo da cera produzida.

QUAL FOI O VALOR DA PRODUÇÃO DE GELÉIA REAL, PRÓPOLIS, PÓLEN ETC., EM 2006?

Registre o valor total da produção de geléia real, própolis, pólen etc.

Não houve produção de geléia real, própolis, pólen e outros produtos, em 2006.

QUAL ERA O TOTAL DE CAIXAS (COLMEIAS) EXISTENTES NO ESTABELECIMENTO EM 31/12/2006?

Registre o total de caixas existentes no estabelecimento em 31/12/2006.



No caso de produção de mel de abelha originário de abelhas silvestres não capturadas, não é necessário informar o número de colmeias.

Não existiam caixas (colmeias) no estabelecimento em 2006.

QUAL FOI O VALOR DA DESPESA NA COMPRA DE ENXAMES EM 2006?

Registre o valor da despesa na compra de enxames em 2006.

Não houve despesa na compra de enxames em 2006.

QUADRO 26**Aqüicultura: peixes, camarões, ostras, mexilhões e outros**

Criação de peixes, crustáceos, moluscos e algas, em áreas do estabelecimento agropecuário e/ou em áreas de águas públicas, para a exploração da aqüicultura.

QUAL FOI O AMBIENTE DA CRIAÇÃO?

Registre se foi na água doce, água salgada ou salobra, ou se não houve criação.

QUAIS FORAM AS ESPÉCIES DE PEIXES CRIADAS NO ESTABELECIMENTO EM 2006?

Carpa, tambacu, curimatã, pacu, pintado, piau, truta, tilápia, tambaquis, peixes ornamentais e outras espécies de peixes.

No caso de peixes ornamentais, registrar o valor de compra e de venda.

Não houve criação de peixes em 2006.

PRODUÇÃO E VALOR DA PRODUÇÃO DE PEIXES EM 2006

Registre, em quilos, a produção obtida e a vendida, o preço médio unitário do quilo do peixe obtido no estabelecimento em 2006, **inclusive os peixes vendidos para pesque e pague**. Registre também o valor da despesa na compra e o valor da receita da venda de alevinos.

PRODUÇÃO E VALOR DA PRODUÇÃO DE CAMARÕES EM 2006

Registre, em quilos, a produção obtida e a vendida, o preço médio unitário do quilo da produção obtida, no estabelecimento em 2006. Registre também o valor da despesa na compra e da receita com a venda de larva e/ou pós-larva.

PRODUÇÃO E VALOR DA PRODUÇÃO DE OSTRAS/VIEIRAS EM 2006

Registre, em quilos, a produção obtida e a vendida, o preço médio unitário do quilo da produção obtida, no estabelecimento em 2006. Registre também o valor da despesa na compra e da receita com a venda de sementes de ostras/vieiras.

PRODUÇÃO E VALOR DA PRODUÇÃO DE MEXILHÕES EM 2006

Registre, em quilos, a produção obtida e a vendida, o preço médio unitário do quilo da produção obtida, no estabelecimento em 2006. Registre também o valor da despesa na compra e da receita com a venda de sementes.

QUADRO 27	Ranicultura: rãs
------------------	-------------------------

HOUVE PRODUÇÃO DE CARNE E/OU OUTROS PRODUTOS DE RÃS EM 2006?

Registre, em quilos, a produção total de carne de rã obtida e a vendida; e o preço médio unitário do quilo da produção obtida. Registre também o valor total da despesa na compra de girinos e o valor da receita com a venda de girinos, e de pele de rã em 2006.

QUADRO 28	Sericicultura: Bicho – da – Seda
------------------	---

QUAL FOI A QUANTIDADE E O VALOR DE CASULOS VENDIDOS EM 2006?

Registre a quantidade vendida, em quilos, e o preço médio unitário do quilo de casulos do bicho-da-seda vendidos em 2006.

QUADRO 29	Controle operacional
------------------	-----------------------------

Este quadro é para controle interno operacional de coleta. Não aparece no questionário digital.

PRODUÇÃO VEGETAL

Na Produção Vegetal serão levantados todos os produtos de origem vegetal:

existentes em 31/12/2006: efetivos da silvicultura e da lavoura permanente e/ou

produzidos no estabelecimento em 2006.
--

CRITÉRIO GERAL PARA REGISTRO DOS EFETIVOS DA SILVICULTURA E DA PRODUÇÃO VEGETAL

Considere como Produção do Estabelecimento:

a) toda produção colhida ou obtida na área do estabelecimento, em 2006, que seja proveniente da horticultura, extração vegetal e os efetivos e produtos da silvicultura; e das lavouras permanente e temporária;
--

b) as produções colhidas provenientes de lavouras temporárias em terras localizadas fora de qualquer estabelecimento agropecuário: áreas de vazantes de rios, laterais de rodovias ou estradas etc. e a obtenção de produtos extraídos de matas ou florestas localizadas fora de qualquer estabelecimento, como madeira, lenha, castanha-do-pará etc.;
--

c) a cota-parte da produção entregue a empregados-parceiros em pagamento de trabalhos prestados; e
--

d) a produção particular dos empregados e dos moradores, colhida ou obtida em terras do próprio estabelecimento, desde que esta área não seja outro estabelecimento agropecuário.

Não Considere como Produção do Estabelecimento:

a) a produção das culturas temporárias e a da horticultura que estavam plantadas em 31/12/2006, porém não foram colhidas em 2006;

b) a produção das espécies da silvicultura que, em 31/12/2006, tinham até 500 pés;

c) os produtos da horticultura, quando a produção de todos os produtos forem, **somente**, para o consumo no próprio estabelecimento, neste caso será levantado o valor total da produção; e

d) a produção da lavoura permanente para os produtos com até 20 pés.

CÓDIGOS COMUNS PARA SEREM UTILIZADOS NOS QUADROS DA PRODUÇÃO VEGETAL E AGROINDÚSTRIA RURAL

Destino da Produção

Pesquisa o principal destino de consumo e venda dado à produção agrícola, ou seja, o destino dado pelo produtor à toda ou à maior parte da produção de cada produto listado.

Este preenchimento está dividido em duas partes, assim definidas:

a parte da produção consumida ou estocada no estabelecimento; e

a parte da produção que saiu do estabelecimento por venda ou transferência.

CÓDIGOS DO DESTINO DA PRODUÇÃO CONSUMIDA OU ESTOCADA NO ESTABELECIMENTO
--

Registre o código correspondente ao principal destino dado à toda ou à maior parte da parte da produção que foi consumida ou estocada no estabelecimento, a seguir:

Destino/Consumo:

- Consumo no estabelecimento;
- Consumo animal no estabelecimento;
- Transformação ou beneficiamento no próprio estabelecimento, no estabelecimento de terceiros ou em instalações comunitárias, como, por exemplo, casa de farinha, máquinas de beneficiamento de arroz e outros;
- Estoque no próprio estabelecimento ou em instalações contratadas ou cedidas de outras unidades – quando estava estocada em 31/12/2006. **Considere** inclusive as sementes para plantio produzidas no estabelecimento, e mantidas em estoque. **Não considere como estocada no estabelecimento**, a produção que, em 31/12/2006, tinha sido vendida, porém não havia sido entregue;
- Utilizada como semente para plantio; e
- Sem consumo ou estocagem no estabelecimento.

CÓDIGOS DO DESTINO DA PRODUÇÃO VENDIDA OU ENTREGUE A TERCEIROS

Registre o código correspondente ao principal destino dado à toda ou à maior parte da parte da produção que foi vendida ou transferida do estabelecimento, a seguir:

Destino/venda

- Venda ou entregue a cooperativas;
- Venda direta para indústrias;
- Entregue à empresa integradora;
- Venda direta a intermediário, como, por exemplo: comerciantes, feirantes etc.;
- Venda, entregue ou doada ao Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- Venda direta ao consumidor;
- Venda como semente para plantio;
- Exportada – quando foi vendida diretamente pelo produtor e/ou entidade de classe sem fins lucrativos, como associações, sindicatos, movimentos de produtores rurais ou outros, representante legal do produtor;
- Sem venda ou sem entrega a terceiros - quando toda a produção foi consumida ou estocada no estabelecimento.

CONCEITOS COMUNS PARA SEREM UTILIZADOS NOS QUADROS DA PRODUÇÃO VEGETAL E AGROINDÚSTRIA

Nome (para o efetivo da silvicultura, produtos da horticultura, extração vegetal, silvicultura e das lavouras permanente e temporária).

RURAL:

Quantidade vendida (para produtos da horticultura, extração vegetal, produtos da silvicultura e das lavouras permanente e temporária).

Registre, para cada produto, a quantidade vendida ou transferida para outros estabelecimentos do produtor, inclusive a que foi entregue a parceiros e empregados como pagamento pelos serviços prestados em 2006.

As quantidades produzidas e vendidas devem ser informadas na mesma unidade de medida.

Quantidade produzida ou obtida (para produtos da horticultura, extração vegetal, silvicultura, e das lavouras permanente e temporária).

Registre, para cada produto, a quantidade produzida ou obtida em 2006, quer tenha sido consumida, vendida, estocada ou beneficiada, inclusive a que foi entregue a parceiros e empregados como pagamento pelos serviços prestados ao estabelecimento.

Caso o produto tenha tido mais de uma colheita no ano de 2006, um novo plantio e uma nova colheita, mesmo que ocorrida na mesma área, registrar a soma das produções colhidas.

UNIDADE DE MEDIDA (para produtos da horticultura, extração vegetal, silvicultura e das lavouras permanente e temporária) – assinale o nome e registre a equivalência na unidade informada do lado do nome para cada produto.

NOME – registre o nome da unidade de medida utilizada no estabelecimento, para cada produto informado (saco, caixa, arroba, carga, carro, quilo, tonelada, etc.).

EQUIVALÊNCIA – registre a equivalência da unidade de medida como por exemplo: saco de 60 kg; cacho de 25 kg; cabeça de 0,10 kg; arroba (15 kg); tonelada (1000 kg), etc.

Exemplos:

a) Um produtor informou que colheu 100 cachos de banana, após consultar o Anexo I, o Recenseador observou que a unidade de medida utilizada para a banana é kg (quilograma). Perguntou então ao produtor: Quantos quilos pesava, em média, cada cacho? E obteve como resposta: 17 kg.

O registro correto foi 100 cachos com equivalência igual a 17kg cada.

b) O mesmo produtor informou ainda que colheu 500 pés de alface, no ano de 2006, com 150 gramas cada pé. Como a unidade de medida para o produto é kg.

O registro correto foi 500 pés com equivalência igual a 0,15 kg.

c) Um outro produtor informou que colheu mandioca em duas áreas do seu estabelecimento, sendo que em uma delas colheu 20 toneladas e na outra 2 500 kg. O registro pode ser feito de duas maneiras, como a unidade de medida da mandioca é kg, pode ser registrado: **1ª área:** 20 t = 20 000 kg; **2ª área:** 2 500 kg; **Total = 22 500 kg**

O registro correto foi: Quantidade - 22 500 kg e equivalência 1 kg ou Quantidade - 22,5 t e equivalência 1 000 kg.

Preço Médio Unitário (para produtos da horticultura, extração vegetal, silvicultura e das lavouras permanente e temporária):

- a) considerar o preço médio obtido pelo produtor pela venda do produto, sem considerar os impostos e o transporte. Não considerar o preço médio de mercado, a menos que o produto tenha sido vendido diretamente ao consumidor.
- b) para os produtos que tiveram toda ou parte da produção vendida, registre o preço médio de venda, inclusive os centavos, por unidade de medida convencionada para cada produto; e
- c) para os produtos consumidos, estocados ou industrializados no estabelecimento ou transferidos para outros estabelecimentos, registre o preço que obteria se tivesse vendido, inclusive os centavos, por unidade de medida convencionada para cada produto.



No caso de obtenção de valores diferentes na venda da produção, registrar o preço médio ponderado.

Um produtor produziu 100 sacos de 60 kg de milho em 2006. Desta produção, ele vendeu 70 sacos ao preço médio de R\$ 10,00 cada saco, logo após a colheita. Dois meses após a colheita, vendeu mais 30 sacos, a R\$ 12,00 cada saco. Como será calculado o preço médio?

A Média Ponderada será calculada da seguinte forma:

- a) Calcula-se o valor total obtido em cada venda.

$$70 \times 10,00 = 700,00$$

$$30 \times 12,00 = 360,00$$

$$700,00 + 360,00 = 1060,00$$

- b) Calcula-se agora o preço Médio Ponderado, **dividindo-se o valor total pela produção total.**

$$1\ 060,00 : 100 = 10,60 \text{ o saco de 60 kg}$$

Exemplo:

CÓDIGO E NOME DA UNIDADE DE SUPERFÍCIE (para o efetivo da silvicultura e para os produtos das lavouras permanente e temporária).

ÁREA TOTAL PLANTADA (para produtos da lavoura permanente).

Registrar:

- **No caso de produtos da lavoura permanente**, a área que estava efetivamente plantada com cada produto em 31/12/2006.
- **Área colhida/cortada** (para o efetivo da silvicultura e para os produtos das lavouras permanente e temporária). Registre, para cada cultura, o total da área que, efetivamente, foi colhida ou cortada em 2006.
- **Pés existentes em 31/12/2006** (para o efetivo da silvicultura e para os produtos da lavoura permanente). Registre o número total de pés existentes em 31/12/2006 independentemente da idade dos mesmos ou se estão produzindo ou não.
- **Pés colhidos/cortados em 2006** (para o efetivo da silvicultura e para os produtos da lavoura permanente). Registre o número total de pés que tiveram suas produções efetivamente colhidas em 2006, ainda que eles já não existissem em 31/12/2006, e o número total de pés de espécies florestais cortados em 2006.

Não considere como colhidos: Os pés que, apesar de estarem em idade produtiva, **não** foram colhidos em 2006.

- **Pés plantados em 2006** (para o efetivo da silvicultura e para os produtos da lavoura permanente). Registre, do total de pés existentes em 31/12/2006, o número total de pés que foram plantados em 2006.

- **Irrigação** (para produtos da horticultura e das lavouras permanente e temporária). Registre se houve uso ou não de irrigação para cada produto declarado.

Utilizou - utilizou irrigação em toda a área plantada com o produto ou em parte dela.

Não utilizou - não utilizou irrigação em nenhuma fase do ciclo vegetativo do produto.

No caso de produtos colhidos em safras distintas, que houve uso de irrigação em uma delas, e não houve uso de irrigação na outra, **assinalar que utilizou**.

- **Agrotóxico** (para produtos da horticultura e das lavouras permanente e temporária). Registre se houve uso ou não de agrotóxicos para cada produto declarado.

Utilizou - utilizou agrotóxico em toda a área plantada com o produto ou em parte dela.

Não utilizou - não utilizou agrotóxico na área plantada com o produto.

No caso de produtos com mais de uma colheita em 2006, onde houve uso de agrotóxico em uma delas, e não houve uso de agrotóxico na outra, **assinalar que utilizou**.

- **Adubação** (para produtos da horticultura e das lavouras permanente e temporária). Registre o uso e os tipos de adubos utilizados para cada produto declarado.

No caso de produtos colhidos em safras distintas, que houve uso de adubação em uma delas e não houve uso ou utilizou tipos diferentes de adubos na outra, **assinalar os tipos de adubos utilizados em cada safra**.

QUADRO 30	Características da Produção Vegetal
------------------	--

Para cada espécie de produção vegetal existente no estabelecimento, registrar os produtos correspondentes.

QUE PRODUÇÃO VEGETAL ERA INTEGRADA À INDÚSTRIA EM 2006?

Se houve produção, registre qual foi o produto.

Fumo
Outro tipo de produção vegetal
Não existia produção integrada à indústria

QUE OUTRO TIPO DE PRODUÇÃO VEGETAL ERA INTEGRADO À INDÚSTRIA?

Registre o produto.



Para os produtos que não tenham códigos específicos, somar as produções e registrar como Outros Produtos em seus respectivos quadros.

QUAIS FORAM OS TIPOS DE DESPESAS PAGAS PARCIALMENTE OU TOTALMENTE PELO INTEGRADOR EM 2006?



- Calcário e corretivo;
- Adubo e fertilizante;
- Agrotóxico;
- Semente e/ou muda;
- Energia elétrica;
- Combustível;
- Outras despesas – neste caso, especifique a despesa.

QUADRO 31	Efetivo da Silvicultura
------------------	--------------------------------

Pesquisa o número das espécies florestais plantadas.

Registre somente as espécies florestais do estabelecimento, que tinham mais de 500 pés em 31/12/2006.

QUADRO 32**Produtos da Silvicultura**

Produtos provenientes de espécies ou essências florestais que compõem o efetivo da silvicultura, como, por exemplo, a casca de acácia negra, a lenha, a madeira em toras para papel e celulose e para outras finalidades etc.

Registre a produção de lenha da silvicultura, independente de ter sido utilizada para produção de carvão vegetal ou como combustível.



O carvão vegetal produzido deve ser registrado no Quadro de Agroindústria Rural.

E a borracha (látex) originária de seringueiras plantadas deve ser registrada no Quadro de Lavoura Permanente.

QUADRO 33**Horticultura**

Considere como horticultura o cultivo em hortas de verduras, legumes (olericultura, como exemplo o tomate estaqueado) e outros vegetais, como o morango, o alho e outros.

HOUVE COLHEITA DE HORTICULTURA NO ESTABELECIMENTO EM 2006?

Caso tenha tido, registre para qual finalidade.

- **Comercialização** - quando parte ou toda produção das hortas forem destinadas à comercialização: hortas comerciais. **Neste caso é necessário informar tanto os produtos comercializados quanto os consumidos no estabelecimento.**
- **Consumida no próprio estabelecimento** - quando toda a produção for destinada somente para consumo no estabelecimento. **Neste caso não é necessário**

relacionar os produtos, basta informar o valor da produção.

- Não houve colheita de horticultura em 2006.

QUADRO 34	Extração Vegetal
-----------	------------------

Considere como produção extrativa vegetal a produção proveniente de espécies vegetais não plantadas (nativas). Exemplo: açaí (fruto), erva-mate, borracha (látex líquido), carnaúba, lenha, madeira em toras, castanha-do-pará etc.

CONCEITOS DE ITENS COMUNS SOMENTE PARA AS LAVOURAS PERMANENTE E TEMPORÁRIA

Semente (para lavoura temporária):

- **Certificada** - o produtor usou semente certificada e/ou melhorada, geneticamente, de empresas produtoras de sementes, instituições de pesquisa, universidades etc., que foram modificadas para altas produções, resistência a pragas e doenças etc.
- **Comum** - o produtor usou semente não melhorada: nativa ou crioula, ou usou o grão colhido como semente, mesmo que esse grão tenha sido proveniente de um plantio de semente selecionada.
- **Transgênica** - o produtor usou semente transgênica.

Colheita:

- **Com colheitadeira mecânica** - quando realizada com máquina apropriada para a colheita.
- **Manual** - colheita realizada sem máquina, feita manualmente.

Tipo de Cultivo:

- **Simple** – quando o produto da lavoura permanente ou temporária foi plantado, exclusivamente, em cultivo simples ou solteiro, ou seja, o produto não foi plantado simultaneamente com outro.
- **Associado** – quando diferentes produtos da lavoura temporária foram plantados, alternadamente, numa mesma área, ou quando diferentes produtos da lavoura permanente foram plantados, simultaneamente, numa mesma área, ou ainda quando os produtos da lavoura permanente foram plantados, simultaneamente, numa mesma área, com essências florestais ou em sistemas agroflorestais.

Exemplos:

feijão e milho plantados em linhas alternadas
banana e cacau plantados numa mesma área

- **Intercalado** – quando o produto da lavoura temporária foi plantado nas ruas (entrelinhas) das plantações de produtos da lavoura permanente ou de essências florestais. **Neste caso, o produto da lavoura permanente também será classificado como intercalado.**

Exemplos:

feijão colhido nas entrelinhas do cafezal. Neste exemplo, o feijão e o café serão classificados como intercalados.
milho colhido nas entrelinhas dos pés de eucalipto. Neste exemplo, como para o efetivo da silvicultura não há tipo de cultivo, somente o milho será classificado como intercalado.

Não Considerar os Sistemas Agroflorestais como Cultivo Associado. Como visto no Quadro 04 – Área do Estabelecimento e a sua Utilização, estes sistemas pressupõem manejo florestal e são baseados em consórcios ou combinações de espécies florestais variadas com agricultura diversificada, temporária e/ou permanente, e/ou criação de animais.

No caso do produto ter sido plantado e colhido em mais de um tipo de cultivo, ou no caso de um mesmo produto ter tido mais de uma colheita, e de terem sido plantados em tipos de cultivos diferentes, assinalar os itens correspondentes aos tipos de cultivo.

Área Colhida:

Registre a área colhida do produto em 2006. Caso tenha tido mais de uma colheita e/ou mais de um tipo de cultivo do mesmo produto, registre a área colhida da seguinte maneira:

- | |
|---|
| 1) No caso de produto que a colheita tenha se estendido por um certo período, como a acerola, o cacau, o tomate, dentre outros, registrar somente uma vez a área colhida. |
| 2) No caso de produto que tenha tido mais de uma safra, isto é uma nova colheita proveniente de um novo plantio, como feijão, milho, amendoim, batata-inglesa, etc, em 2006, mesmo que ocorrida na mesma área , registrar a soma das áreas colhidas. |
| 3) No caso de produtos colhidos em cultivo associado ou em cultivo intercalado, registrar a mesma área colhida para os produtos envolvidos na associação ou na intercalação. |
| 4) No caso de produtos colhidos em mais de um tipo de cultivo , por exemplo feijão em cultivo simples e em cultivo intercalado, registrar a soma das áreas colhidas nos diferentes tipos de cultivo. |
| 5) No caso de produto cuja colheita iniciou-se em 2006 e continuou em 2007, registrar somente a área colhida em 2006. |

Principal Mês do Plantio (para produtos da lavoura temporária)

Registre, por produto, o código correspondente ao mês em que foi efetuada a maior parte da sementeira ou do plantio.

Principal Mês da Colheita (para produtos da lavoura permanente e temporária)

Registre por produto, o código correspondente ao mês em que foi colhida a maior parte da produção.

No caso de produtos com mais de uma colheita em 2006, informar o mês do plantio e o mês da colheita da maior produção ou da que o produtor considerar como principal.

QUADRO 35	Lavoura Permanente
------------------	---------------------------

Considerar como lavoura permanente a constituída **por cultura de longa duração**, capaz de proporcionar colheita por vários anos sucessivos, sem necessidade de novo plantio, como por exemplo o abacate, a ameixa, o cacau, o café, a laranja, a seringueira, o erva-mate, o açaí e outros.

Para os produtos **com até 20 pés, em 31/12/2006**, registre somente os pés existentes em 31/12/2006, o valor da produção, o valor da venda, e os destinos para consumo e para venda.

QUADRO 36	Lavoura Temporária
------------------	---------------------------

Considerar como lavoura temporária a constituída **por cultura de curta ou média duração**, que normalmente necessita de um novo plantio após a colheita, como o arroz, o abacaxi, o algodão herbáceo, o feijão, o milho, a soja, o tomate industrial dentre outros.

Considerar ainda como temporária a cana-de-açúcar, a mandioca e a mamona.

QUADRO 37**Agroindústria Rural**

Pesquisa sobre a quantidade obtida de produtos transformados e/ou beneficiados, de origem animal ou vegetal.

Considere como Produção da Agroindústria Rural: A quantidade de produtos do estabelecimento agropecuário que tenham sido beneficiados e/ou transformados em instalações próprias, comunitárias ou de terceiros, a partir de matéria-prima que tenha sido produzida no próprio estabelecimento agropecuário ou que tenha sido adquirida de outros produtores, desde que a destinação final do produto seja dada pelo produtor.

1) Estabelecimento Agropecuário sem CNPJ:

Considerar toda a produção agroindustrial obtida, independente da atividade principal.

2) Estabelecimento Agropecuário com CNPJ:

Considerar somente a produção agroindustrial se o produtor declarar que sua atividade industrial é complementar às suas atividades agropecuárias.

Não Considere como Produção da Agroindústria Rural:

a) a produção obtida em instalações do estabelecimento na forma de prestação de serviços para terceiros; e

b) a produção agroindustrial obtida a partir de matéria-prima do estabelecimento agropecuário, cuja destinação final não tenha sido dada pelo produtor.

Exemplo:

O estabelecimento agropecuário entrega o leite a uma cooperativa, e esta o transforma em queijo e o comercializa. **Neste caso, o queijo não entra como produto da agroindústria do estabelecimento agropecuário.**

HOUVE ALGUM PRODUTO TRANSFORMADO E/OU BENEFICIADO EM 2006?



Se a resposta for **Sim**, registre quais foram os produtos.

Usou Instalação de Beneficiamento:

Registre à origem principal da instalação utilizada no beneficiamento:

- **Própria** – a instalação pertencia ao próprio estabelecimento agropecuário.
- **Comunitária** – a instalação era de uso comunitário.
- **De terceiros** – a instalação pertencia a outro estabelecimento, que prestou serviços de beneficiamento.



As unidades beneficiadoras de produtos agropecuários que se dedicam, exclusivamente, ao beneficiamento e não têm produção agropecuária, **não são Estabelecimentos Agropecuários, portanto, não devem ser recenseadas.**

Informe os Produtos Obtidos em 2006:

- **Nome** - registre o nome do produto agroindustrial.
- **Quantidade de produto beneficiado e/ou transformado a partir de matéria-prima:**

Própria - registre a quantidade de produto agroindustrial resultante de beneficiamento e/ou transformação. **Apenas de matéria-prima produzida** no próprio estabelecimento.

Adquirida - registre a quantidade de produto agroindustrial resultante do beneficiamento e/ou transformação. **Apenas de matéria-prima adquirida de terceiros** pelo estabelecimento ou transferida de outro estabelecimento do produtor.

Quantidade vendida - registre a quantidade de produto agroindustrial que foi vendida pelo estabelecimento.

Unidade de medida: nome, equivalência e símbolo - registre o nome da unidade de medida do produto agroindustrial, como caixa, forma, unidade etc., a equivalência, como quilos, litros etc. e o símbolo, correspondente.

Preço médio unitário - registre o preço médio unitário da unidade de medida do produto.

Destino/consumo - registre o código do destino dado à toda ou à maior parte da produção consumida ou estocada, de acordo com a definição de códigos comuns (pág.).

Destino/venda - registre o código do destino dado a toda ou à maior parte da produção vendida ou entregue a terceiros, de acordo com a definição de códigos comuns (pág.).

QUADRO 38	Combustíveis e Lubrificantes
------------------	-------------------------------------

Informe a quantidade consumida dos combustíveis e/ou lubrificantes utilizados no Estabelecimento Agropecuário em 2006, inclusive os consumidos na Sede, como o gás, a lenha etc.

UTILIZOU COMBUSTÍVEIS E/OU LUBRIFICANTES NO ESTABELECIMENTO EM 2006?

Se a resposta for **Sim**, registre quais foram os produtos utilizados.

Unidade de Medida; nome, equivalência e símbolo - registre o nome da unidade de medida do combustível e/ou lubrificante, tais como litro, botijão, latão, lata, tambor etc., a equivalência, como quilos, litros, etc. e o símbolo correspondente.

Preço Médio Unitário - registre o preço médio unitário da unidade de medida do produto.

QUADRO 39**Financiamentos e/ou Empréstimos**

Pesquisa a obtenção de financiamentos e/ou empréstimos pelo estabelecimento agropecuário, em 2006, com financeiras, bancos, cooperativas, pessoas físicas etc.

QUAL FOI A FINALIDADE DO FINANCIAMENTO E/OU EMPRÉSTIMO EM 2006?

- **Investimento** - financiamentos e/ou empréstimos aplicados, no todo ou em parte, na aquisição de bens duráveis destinados a uma finalidade produtiva ou apoio à produção, tais como compra de terras; de máquinas ou instrumentos agrícolas; compra de caminhões e utilitários; compra de animais para reprodução e trabalho; formação de novas culturas permanentes ou novas matas plantadas; construção de prédios, instalações e benfeitorias, como silos, estábulos, cercas etc.
- **Custeio** – financiamentos e/ou empréstimos aplicados, no todo ou em parte, na aquisição de bens de consumo imediato, como compra de sementes, vacinas, adubos, agrotóxicos, medicamentos e outros, ou no pagamento de serviços e tarefas executadas por mão-de-obra contratada ou empregada pelo estabelecimento.
- **Comercialização** – financiamentos e/ou empréstimos aplicados, no todo ou em parte, para garantir a comercialização das produções do estabelecimento, tais como **EGF** – Empréstimo do Governo Federal, **AGF** – Aquisição pelo Governo Federal e **CPR** – Cédula do Produtor Rural.
- **Manutenção do estabelecimento** - financiamentos e/ou empréstimos aplicados, no todo ou em parte, na manutenção das instalações, benfeitorias ou máquinas e equipamentos do estabelecimento.

- **Não houve Financiamento e empréstimo em 2006**

POR QUE MOTIVO NÃO OBTEVE FINANCIAMENTO?

- **Falta de garantia pessoal** - quando o produtor não possuía garantia para a obtenção de empréstimo, como máquinas, terras e outros, que servissem para pagamento do financiamento em caso de falta de pagamento das parcelas do mesmo.
- **Não sabe como conseguir** - quando o produtor não sabe onde e/ou como conseguir financiamento e/ou empréstimo.
- **Burocracia** - quando o produtor alegar que existem dificuldades em conseguir a documentação necessária à obtenção de financiamento e/ou empréstimo.
- **Falta de pagamento do empréstimo anterior** - quando o produtor não havia pago o empréstimo anterior.
- **Medo de contrair dívidas** - quando o produtor alegar que tem medo.
- **Outro motivo** - quando o motivo não se enquadrar nos itens relacionados.
- **Não precisou** - quando o produtor não precisou de financiamento e/ou empréstimo para o estabelecimento agropecuário.

OS RECURSOS FORAM PROVENIENTES, TOTALMENTE OU PARCIALMENTE, DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DE CRÉDITOS?

- **PRONAF** - Programa Nacional de Agricultura Familiar
- **Outro Programa Federal, Estadual ou Municipal.**
- **Não foi proveniente de programas governamentais de crédito**

QUAL FOI VALOR DOS FINANCIAMENTOS E/OU EMPRÉSTIMOS OBTIDOS DOS AGENTES EM 2006?

- **Bancos** – registre o valor total dos financiamentos e/ou empréstimos obtidos em bancos, inclusive os provenientes dos diversos Programas Oficiais do Governo, tais como PRONAF, PROCERA, PROGERA, PROTERRA etc.
- **Cooperativas de Crédito** - registre o valor total dos financiamentos e/ou empréstimos, em dinheiro e/ou insumos, obtidos por meio de cooperativas de crédito.
- **Comerciantes de Matéria-prima** - registre o valor total dos financiamentos e/ou empréstimos, em dinheiro e/ou insumos, obtidos por meio de comerciantes de matéria-prima.
- **Fornecedores de Insumos e/ou de Equipamentos** – registre o valor total dos financiamentos e/ou empréstimos, em dinheiro e/ou insumos, obtidos por meio de empresas produtoras de insumos e/ou de equipamentos.
- **Empresa Integradora** – registre o valor total dos financiamentos e/ou empréstimos, em dinheiro e/ou insumos, obtidos por meio de empresas, com as quais o produtor tenha contrato de integração.
- **Outras Instituições Financeiras (exceto bancos e cooperativas)** – registre o valor total do crédito e/ou empréstimo obtido por meio de mercado financeiro, não oriundos de Programas Oficiais do Governo, onde são efetuadas transações com títulos de prazos médio, longo e indeterminado, geralmente voltados para o financiamento de capital de giro, permanente e de capital fixo.
- **Organização não-governamental - ONG** – registre o valor total do crédito e/ou empréstimo obtido por meio de organizações não-governamentais.
- **Parentes ou amigos** – registre o valor total dos financiamentos e/ou empréstimos obtidos com parentes ou amigos: pessoas físicas.

- **Outro agente** - registre o valor total dos financiamentos e/ou empréstimos obtidos por meio de outros agentes que não estejam contemplados nos itens relacionados anteriormente.

QUADRO 40	Dívidas e Ônus Reais
------------------	-----------------------------

Pesquisa o valor das dívidas e ônus reais (encargos) do estabelecimento agropecuário em 31/12/2006.

O ESTABELECIMENTO POSSUÍA DÍVIDAS E ÔNUS REAIS EM 31/12/2006?

- **Bancos ou agentes financeiros**
- **Cooperativas ou empresas em geral**
- **Pessoas físicas**
- **Não possuía dívidas e ônus reais em 31/12/2006**

QUADRO 41	Outras Despesas
------------------	------------------------

Pesquisa os valores gastos pelo Estabelecimento Agropecuário em 2006, de acordo com a finalidade.

Qual foi o valor total destas despesas realizadas em 2006?

- **Arrendamento ou parcerias de terras** – registre o valor total da despesa com arrendamento ou parceria de terras, realizada no estabelecimento em 2006.
- **Armazenamento da produção** – registre o valor total da despesa com serviços de armazenamento da produção do estabelecimento em 2006, bem como aluguel de armazéns, silos ou de depósitos.
- **Compra de matéria-prima para a agroindústria** – registre o valor total gasto na compra de matéria-prima para ser transformada ou beneficiada pelo produtor, **inclusive a que foi recebida de outros estabelecimentos do produtor em 2006.**
- **Transporte da produção** – registre o valor total da despesa com o pagamento de fretes e carretos para o transporte da produção do estabelecimento efetivamente realizados em 2006.
- **Sacarias e embalagens** - registre o valor total da despesa com sacarias e embalagens utilizadas em 2006.
- **Compra de sementes e mudas** – registre o valor total da despesa com sementes e mudas, efetivamente plantadas em 2006.
- **Compra de sal e rações, industriais ou não-industriais** – registre o valor total da despesa com a compra de sal marinho ou mineral e das rações (balanceadas, concentradas, suplementos alimentares, sais minerais, vitaminas e de outros alimentos, tais como milho, forrageiras, tortas, uréia, farelos e outros) efetivamente, utilizados na alimentação dos animais em 2006.

- **Juros e despesas bancárias** – registre o valor total das despesas com o pagamento de juros e despesas bancárias, provenientes de empréstimos e outras transações ligadas às atividades do estabelecimento efetivamente pagas em 2006.
- **Impostos e taxas** - registre o valor total das despesas com o pagamento de impostos e taxas Federais, Estaduais ou Municipais, que incidiram sobre o estabelecimento, tais como ICMS, ITR, FUNRURAL ou outros, efetivamente, efetuados em 2006.



Não considere o Imposto de Renda pessoal do produtor.

- **Outras despesas** – registre o valor total das despesas que não se enquadraram nos itens relacionados.
- **Não houve essas despesas em 2006.**

QUADRO 42	Outras Receitas
------------------	------------------------

Pesquisa os valores recebidos pelo Estabelecimento Agropecuário em 2006, de acordo com a fonte de receita.

Considere o Valor dos Produtos:

a) transferidos definitivamente para outros estabelecimentos do produtor: agropecuários, industriais ou comerciais; e

b) entregues a terceiros, em pagamento de aluguel ou arrendamento ou parceria de terras, máquinas, equipamentos, instalações, pagamento de pessoal, a cota-parte entregue a empregados-parceiros etc.

Não Considere como Venda:

a) o valor da venda de produtos recebidos de outros estabelecimentos; e

b) o valor dos produtos recebidos pelo produtor, como forma de pagamento de serviços ou cessão de bens a terceiros.

QUAL FOI O VALOR TOTAL DESTAS RECEITAS OBTIDAS EM 2006?

Venda de animais criados em cativeiro e seus produtos – registre o valor total obtido, com a venda de animais criados em cativeiro, como jacaré, escargô, capivara, cateto, queixada e outros.

Venda de húmus – registre o valor total obtido, com a venda de húmus de minhoca produzido no estabelecimento em 2006.

Venda de esterco – registre o valor total obtido, com a venda de esterco dos animais do estabelecimento em 2006.

Atividades de turismo rural no estabelecimento – registre o valor total obtido com atividades de turismo rural realizadas no estabelecimento agropecuário em 2006.

Considere como atividade de turismo rural, o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no estabelecimento agropecuário, comprometidas com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, que se constituem da oferta de:

- hospedagem;
- alimentação: fornecimento de refeições prontas;
- recepção à visitaç o ao estabelecimento agropecu rio;
- recreaç o, entretenimento e atividades pedag gicas vinculadas ao contexto rural; e
- outras atividades complementares  s acima listadas, desde que praticadas no estabelecimento agropecu rio, que existam em funç o do turismo ou que se constituam no motivo da visitaç o.

Não considere o valor da receita proveniente da venda da produção do estabelecimento, por ocasião da visitação de turistas.

Exploração mineral – registre o valor total obtido com a venda de produtos de origem mineral, como calcário, pedra, argila, terra preta, areia e outros extraídos na área do estabelecimento em 2006. Inclua também o valor total recebido das empresas que extraem minérios na área do estabelecimento, pagando percentagem da produção, bem como o valor de produtos minerais transferidos para outros estabelecimentos do produtor (agropecuários, comerciais ou industriais).

Prestação de serviço de beneficiamento e/ou transformação de produtos agropecuários para terceiros – registre o valor total obtido, com estes serviços prestados por terceiros.

Outras atividades não-agrícolas realizadas no estabelecimento: artesanato, tecelagem etc. – registre o valor total obtido com atividades não-agrícolas realizadas em instalações ou na área do estabelecimento em 2006, tais como a venda de artesanatos, tecelagens etc., produzidos no estabelecimento em 2006.

Recursos de aposentadorias ou pensões – registre o valor total destes recursos.

Receitas com atividades remuneradas do produtor fora do estabelecimento – registre o valor total destes recursos.

Receitas com doações ou ajudas voluntárias de parentes ou amigos – registre o valor total destes recursos.

Receitas provenientes de Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual ou Municipal - registre o valor total destes recursos.

Desinvestimentos – registre o valor total obtido com a venda ou transferência definitiva de terras que compunham o estabelecimento; e a venda de máquinas, veículos ou implementos que pertenciam ao produtor e que foram utilizados no estabelecimento, em 2006.

Receita da venda de pescado capturado - registre o valor total obtido com a venda de peixes e de outros animais aquáticos capturados pelo produtor. **Não considere a receita proveniente da aqüicultura.**

Não houve estas Receitas em 2006.



COM O PREENCHIMENTO DESTES ÚLTIMOS QUADROS, VOCÊ ESTARÁ ENCERRANDO A ENTREVISTA DE CADA ESTABELECIMENTO AGROPECUÁRIO DO SEU SETOR.

QUADRO 43	Autenticação
------------------	---------------------

Este quadro será preenchido após o término da entrevista, a saber:
QUEM PRESTOU AS INFORMAÇÕES?

- **Produtor** - o informante é o próprio produtor.
- **Administrador** - o informante é um administrador contratado pelo produtor.
- **Parente do produtor** - o informante é o cônjuge ou outro parente do produtor.
- **Capataz** - o informante é um capataz do estabelecimento.
- **Empregado** - o informante é um empregado do estabelecimento, **exceto** administrador ou capataz.
- **Outra pessoa** - o informante possui outro cargo ou relação com o produtor. Neste caso, **especifique** qual é a pessoa.

QUADRO 44	Observações
------------------	--------------------

Este quadro é destinado a anotações referentes aos dados coletados no estabelecimento, que sejam necessárias para esclarecer quaisquer dúvidas.

Caro Recenseador,

Chegamos ao final do Manual. Missão cumprida?

Você deve ter percebido que este Manual é uma ferramenta fundamental ao seu trabalho, que engloba todos os conceitos e procedimentos necessários a sua importante tarefa de fazer o CENSO AGROPECUÁRIO 2006.

Confiamos em sua capacidade de estudo, em sua atenção, no cuidado e na paciência para tirar todas as dúvidas.

Assim, a integração do Manual com o Recenseador constitui a base de tudo o que se segue: Treinamento e Trabalho de Campo.

Agora, só temos a lhe desejar **BOA SORTE E BOM TRABALHO!**